

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII - 15º DA REPUBLICA - N. 288

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.124, que autoriza o Governo a abrir credito ao Ministerio da Guerra.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.066, que approva a nova tabella da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 5.067, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 5.069, que crea duas brigadas de guardas nacionais em comarca do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 5.070, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto que marca os limites dos districtos hypothecarios da Capital Federal

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda - Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra - Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Decretos de 27 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justica e de Sarda Publica.

Ministerio da Fazenda - Portarias - Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal - Recebedoria do Rio de Janeiro - Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos - Acta da Commissão Revisora da Tarifa Aduaneira.

Ministerio da Marinha - Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra - Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação. - Directoria Geraes Correios.

SECCAO JUDICIARIA - Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

### MARCAS REGISTRADAS.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS - Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### PATENTES DE INVENÇÃO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.124 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 792:998\$875, supplementar á verba 9ª - soldos e gratificações - do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 792:998\$875, supplementar á verba 9ª - soldos e gratificações - do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Francisco de Paula Argollo.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.066 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 1903

Approva a nova tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que propoz o conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes, de accordo com o art. 53, n. 3, do regulamento approved pelo decreto n. 9.733, de 2 de abril de 1887:

Resolve approvar a tabella que a est acompanha, do numero, classe e vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes

NUMERO	CLASSE	VENCIMENTO ANNUAL	
		Ordenado	Total
1	Gerente.....	3:400\$000	3:400\$000
3	Officiaes....	2:000\$000	6:000\$000
1	Thesourciro.	3:200\$000	3:200\$000
1	Porteiro....	1:400\$000	1:400\$000
	Somma.....		14:000\$000

Capital Federal, 5 de dezembro de 1903. - *Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 5.607 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:915\$892 para pagamento ao ex-chefe de seccão da Alfandega do Pará Augusto Joaquim de Carvalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.088, de 31 de outubro do corrente anno:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de sete centos noventa e quinze mil oitocentos noventa e dois réis (7:915\$892) para pagar a Augusto Joaquim de Carvalho, ex-chefe da seccão da alfandega do Pará, a importância que deixou de receber durante o tempo em que esteve ilegalmente aposentado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 5.069 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 1903

Crea mais duas brigadas de cavallaria de guardas nacionais na comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, mais duas brigadas de cavallaria, com as designações de 73ª e 74ª, as quaes se constituirão de dous regimentos, cada uma, sob ns. 145, 146, 147 e 148, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do Parque e da Mangueira, na referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

DECRETO N. 5.070 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 792:998\$875, supplementar á verba 9ª - soldos e gratificações - do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.124, de esta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de sete centos e noventa e dous centos noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco réis (792:998\$875), supplementar á verba 9ª - soldos e gratificações - do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

*Francisco de Paula Argollo.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização conferida pelo art. 1.º do decreto n. 1.100, de 19 de novembro do corrente anno, decreta:

O primeiro districto hypothecario do Districto Federal é limitado por uma linha que, partindo da Alfandega, siga pela rua deste nome até a Praça da Republica, atravessando esta na direcção da rua do Barão de Paranaipicaba e indo por esta, pelas do Frei Caneca, Estacio de Sá, Haddock Lobo e Conde de Bomfim até ao alto da Tijuca e pela Estrada deste nome até ao mar, e por outra linha que, partindo da Praia Formosa, siga pela rua Francisco Eugenio, até a estação de S. Christovão, na Estrada de Ferro

Central do Brazil, o dahi pelo leito da mesma estrada até a divisã do Districto Federal com o Estado do Rio de Janeiro.

O segundo districto comprehenderá toda a parte á esquerda da linha que segue pela rua da Alfandega.

O terceiro terá toda a parte á direita da linha que vae da Praia Formosa pela rua Francisco Eugenio, comprehendidas as ilhas que estiverem dentro da mesma linha.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1903, 15<sup>a</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente :

Foi exonerado o bacharel José Joaquim de Andrade Neves Netto do logar de procurador da Republica na secção do Rio Grande do Sul e nomeado para o mesmo logar o bacharel Joaquim Antonio Ribeiro;

Foi exonerado Genaro de Castro do logar de vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios e nomeado para substituil-o Bráulio Martius de Souza.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados, a pedido :

O 1<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Santa Anna do Livramento Henrique de Abreu Maya, para o logar de 3<sup>o</sup> escripturario da de Porto Alegre;

O 3<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Porto Alegre Gentil da Silva Portella, para o logar de 1<sup>o</sup> escripturario da de Sant'Anna do Livramento.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Concedeu-se aposentadoria ao mestre da officina de fundição do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco Antonio de Andrade Negreiros, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar por se achar invalido ;

Foi reformado com o soldo por inteiro o mestre da banda de musica do 5<sup>o</sup> batalhão de artilharia Manoel Decoleciano dos Santos, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar ;

Foram transferidos, na arma de artilharia, para o corpo de estado-maior o major Manoel Portillo Bontes, do 6<sup>o</sup> batalhão, e para este batalhão o major daquele corpo Nicancor Gonçalves da Silva Junior.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 de novembro ultimo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quan o a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.982 a Gotulio Candido Mavignier, brasileiro, empregado publico, domiciliado

nesta Capital, para a sua invenção de — Um aparelho para interceptar a violação nos actuaes registros de pinnas de agua e sua completa substituição, denominado — Hydro-Penna Mavignier;

N. 3.984 a E. B. Pla & Comp., brasileiros, industries, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Jules Graul, Leclère & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para a sua invenção de — Um fogão aperfeiçoado.

— Por outros de 3 do corrente, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 3.989, a João Simões & Comp., brasileiros, commissarios geraes, estabelecidos da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para a sua invenção de — Um aparelho de alvo de tiro com marmador automatico electrico, que denominaram — Excelsior.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de dezembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se :

Ao marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a patente do tenente-coronel da mesma milicia Fidelis dos Santos Amaral Junior ;

Ao coronel commandante da 1<sup>a</sup> brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos capitães daquela milicia Emilio Alves de Britto Junior e Manoel José Martins.

### Casa de Correção da Capital Federal

Mappa do movimento das prisões no mez de novembro de 1903

MOVIMENTO	PENAS											Total					
	2 <sup>o</sup> dias e 12 <sup>o</sup> a 1 anno	1 a 2 annos	2 a 3 annos	3 a 4 annos	4 a 5 annos	5 a 6 annos	6 a 7 annos	7 a 8 annos	8 a 9 annos	9 a 11 annos	14 annos		15 annos	16 annos	21 annos	24 annos	30 annos
Passaram do mez anterior.....	7	9	7	17	10	14	10	2	3	3	2	24	1	10	14	11	144
Entraram durante o mez.....	7	1	1	1	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	13
Reverteram da Colonia Correccional.....	..	1	..	..	2	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	4
Perdoado.....	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Fallecido.....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Soltos.....	5	1	..	..	1	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11
Ficaram.....	9	9	8	18	10	12	10	2	3	5	2	25	1	10	14	10	148

CRIMES	Embriaguez	Embriaguez e vadiice	Entrada em casa alheia	Estellionato	Estupro	Falsidade	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Moeda falsa	Peculato	Profanação dos tumulos	Rapio	Roubo	Resistencia e lesões corporaes	Tentativa de estellionato	Tentativa de homicidio	Tentativa de roubo	Uso de instrumentos para roubar	Uso de instrumentos e entrada em casa alheia	Violencia carnal	Vadiice	
	Dos soltos.....	..	1	1	..	..	..	2	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	3	..	..	..	2
Dos perdoados.....	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
De que falleceu.....	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Dos que ficaram...	3	..	1	2	1	1	13	69	4	15	13	1	1	1	8	1	1	1	3	1	1	1	6	1

Expediente de 5 de dezembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 35\$300, despezas miudas effectuadas, em novembro findo, pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 600\$, ajuda de custo que compete ao Deputado Abdon Felinto Milanez na 1<sup>a</sup> sessão da 5<sup>a</sup> legislatura ;

De 1:443\$380, fornecimentos feitos ao desinfectorio central, em outubro ultimo ;

De 106\$666, gratificação relativa a novembro que compete ao Dr. Publico de Mello, por ter exercido as funções de assistente da 4<sup>a</sup> secção do Museu Nacional ;

De 80\$, folha dos serventes da Corte de Appellação relativa ao dito mez.

Requerimento despachado

D. Maria de Sá Ribeiro, viuva do juiz do direito Antonio Joaquim de Sá Ribeiro, recorrendo do despacho que lhe negou a pensão do montepio dos empregados publicos por ter incorrido na pena de precripção. — O juiz

de direito Antonio Joaquim do Sá Ribeiro, até 29 de junho de 1891, data de seu fallecimento, não havia sido considerado em disponibilidade, não puzo pagar pois a joia e as mensalidades do montepio civil, não em portanto contribuinte do mesmo montepio.

Só em 1891, quando já era fallecido, foi pelo decreto n. 657, de 25 de novembro considerado em disponibilidade e autorizado o Governo a pagar-lhe os ordenados atrasados, decorrendo dahi o direito de fazer parte do montepio.

Aconteceu, porém, que só em abril de 1903 e por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.365, de 17 de março, foram pagos à viuva os ordenados devidos a seu fallecido marido e a Delegacia Fiscal do Maranhão, não obstante ser obrigatorio o montepio, não descontou por occasião de effectuar o pagamento a joia e as mensalidades referentes ao montepio, ou por que já era fallecido o juiz de direito, ou porque a lei n. 490, de 1877, suspendeu a admissão de novos contribuintes.

E porque aquella repartição não firmou o direito dos herdeiros a pensão não pôde esta directoria expedir o titulo requerido pela viuva.

Só depois que o Ministerio da Fazenda, na qualidade de arbitro supremo do montepio, reconhecer aquelle direito poderá ser expedido o titulo requerido.

Reorrea, pois, a peticionaria ao Ministerio da Fazenda, unico competente para resolver a questão.

Expediente de 8 de dezembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Paraná e recebimento do officio n. 79, de 1 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo idem do officio n. 39, de 3 do corrente.

- Recomendou-se aos chefes do 1.º, 4.º, 6.º e 8.º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitaria nos seguintes predios :
- Rua dos Voluntarios da Patria n. 18.
- Rua do Hospicio n. 43.
- Rua dos Arcos n. 52.
- Rua do Bom Jardim n. 38.
- Rua Senador Euzebio n. 230.
- Rua Barão de Igatereny n. A 2.

—Solicitaram-se do Prefeito providencias para que tenha atracação em outro logar a alvarenga que costuma permanecer atracada a caes n. 15 da alfandega, destinada a receber o lixo procedente da Praça do Mercado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente :

Foi declarado sem effeito o titulo de 28 do agosto do corrente anno, que nomeou Carlos Franca para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Uberaba, Estado de Minas Geraes, visto não ter o mesmo accedido o referido logar ;

Foi nomeado Martinho Baptista de Moura para exercer o mesmo logar.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De tres mezes ao 2.º escripturario do Thesouro Federal José da Costa Vieira ;

De igual tempo ao inspector da Alfandega da Parnahyba Egydio Osorio Porfirio Motta ; De igual tempo, em prorogação, ao chefe de secção da Alfandega do Pará bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello ;

De dous mezes, em prorogação, ao 2.º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Vieira do Alentejo ;

De tres mezes, ao 1.º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal.

Directoria do expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos.

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial de £ 60—3—0, adquirida pelo Banco da Republica para indemnizar o nosso consul geral em Genova, João Antonio Rodrigues Martins, da despeza com a vinda para esta Capital do director nomeado para o Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, de quem trataes em aviso n. 2.480, de 12 de setembro ultimo, importou, como se verifica da conta apresentada pelo mesmo banco, na quantia de 1:214\$160, que já foi registrada pelo Tribunal de Contas.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 272 — Cabe-me transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do telegramma de 30 de novembro proximo findo, em que o delegado fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, communicando a morte do thesoureiro da Administração dos Correios do mesmo Estado, pede providencias relativamente ao procelimento do respectivo administrador, que, a pretexto de não ter ordem da directoria, não consentiu que fosse dado nos cofres a cargo do alludido thesoureiro o balanço recommendado pelo dito delegado por suspeitar a existencia de desfalque.

— Sr. Ministro da Marinha ;

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso n. 1.923, de 31 de outubro ultimo, que, pela ordem n. 118, de 28 de setembro proximo passado, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foi autorizada a Delegacia Fiscal em Londres a effectuar o pagamento de frs. 32.002,53 à *Société des Forges et Chantiers de la Méditerranée*, conforme requisitastes no aviso n. 677, de 30 de abril proximo findo.

N. 95 — Cabe-me comunicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 1.230, de 7 de novembro proximo findo, que o Thesouro deixa de prestar as informações que solicitaes sobre o tempo de serviço de Antonio Domingos de Andrade, porque do respectivo cartorio não consta que o arsenal de marinha tivesse enviado pontos de seu pessoal artistico.

— Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 45 — Transmittindo-vos o incluso processo, que opportunamente devolvereis, referente á habilitação do meio-soldo de D. Carlota de Oliveira Botelho o do menor Ethelredo Crysanto de Oliveira Botelho, filhos do coronel reformado do exercito José Antonio de Oliveira Botelho, julga satisfazer a requisição constante do vosso officio n. 221, de 22 agosto proximo findo.

N. 46 — Accuso recebida o officio n. 342, de 27 do outubro ultimo, em que requisitastes, a pedido da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, o parecer deste ministerio sobre o projecto dessa Camara n. 146, de 1903, declarando pertencer á igreja matriz de Florianopolis o terreno sito á praça Quinze de Novembro e onde existiu o hospicio dos padres da Companhia

de Jesus ; bem assim sobre a emenda do mesmo projecto apresentada em 13 de julho do corrente anno.

Em resposta, pelo meio ministerio vos que me se danho a hypothese de ter sido a igreja matriz em questão doada por D. José I.ª aquella matriz em plena propriedade, o que só se poderá verificar no respectivo documento, que não se acha no Thesouro, entendendo este ministerio não dever ser elle agora cedido, por constituir serventia do deposito de artigos bellicos na referida cidade, conforme consta dos papeis enviados pelo Ministerio da Guerra com aviso de 31 de dezembro do anno proximo findo e que junto vos remetto.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que a este ministerio requerem o collector das rendas federaes em Niteroy, relativamente á redução da porcentagem sobre a renda do sello adbesivo, resolvi restabelecer provisoriamente para a collectoria naquella cidade a porcentagem que para a mesma vigorava anteriormente ao despacho de 3 e circular de 10 de junho do corrente anno, até que se faça a revisão do respectivo regulamento e das tabellas das porcentagens.

— Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal na secção do Districto Federal :

N. 217 — Accuso recebido vosso officio n. 423, de 1 do corrente, communicando o ha verdes naquella data entrado no gozo da licença do dous mezes que vos foi concedida pelo Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Sr. inspector da Alfandega de Parnaguá :

N. 8 — Em resposta ao vosso telegramma de 31 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face do art. 294 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.929, de 29 de fevereiro de 1901, não pôde o patrão da lancha a vapor dessa alfandega continuar a exercer esse logar sem apresentar as provas da habilitação exigidas ; resttando-lhe, entretanto, o recurso de exhibilas perante outra capitania si, por falta da desse Estado, não houve para com elle a devida justiça no exame a que foi submettido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de dezembro de 1903

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 139 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao conferente da Alfandega de Porto Alegre João da Cruz Secco.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 410 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, a *The São Bento Gold Estates, Limited* e a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, por seus agentes nesta Capital, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 36 de art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que as referidas companhias pretendem importar da Europa com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 411 — Communico-vos, para os devidos officios, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem F. Matinho, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2.º, n. VII, letra c da lei de orçamento da receita de 1903.

gente, para cinco toneladas de arame farpado e duzentos e trinta e sete kilos de grampos para cerca, que o requerente espera receber por intermédio da firma Norton, Megaw & Comp. e com destino ao serviço de sua propriedade agricola no Estado de S. Paulo.

N. 412—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer Antonio José Duque, por seus procuradores nosta Capital, João da Cunha & Comp., resolveu, por despacho de 26 de novembro ultimo, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 13 da lei de orçamento da receita vigente, para cinquenta e duas caixas marca AJD—LD ns. 1 a 52, contendo laminas de folha de Flanires estampada para o fabrico de latas para manteiga, que o requerente recebeu da Hollanda, pelo vapor inglez *Clyde* com destino á sua fabrica de manteiga em Minas Geraes, devendo essa Alfandega exigir na occasião do despacho prova de que o referido material é importado directamente.

N. 413—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.674, de 21 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para dous caixotes constantes dos inclusos conhecimentos e vinhos de Liverpool pelos vapores inglez *Cavour* e italiano *Atiella*, com destino ao referido ministerio.

N. 414—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.066, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para 17 volumes marca «Ministerio da Marinha»—Rio de Janeiro—Ns. 1.408 a 1.424, contendo um guindaste a vapor, que o referido ministerio importou da Europa por intermédio da casa Franklin Alvares desta praça.

N. 415—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os objectos importados da Europa por aquelle estabelecimento e destinados á sua sala de operações.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores dos Fundos Publicos:

N. 128—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de novembro proximo findo, transmittio-vos, afim de que presteis informações a respeito, o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 70, de 12 do mesmo mez, e a cópia da nota, em que a Legação Italiana representa contra o methodo seguido por essa Camara, na cotação do cambio á vista sobre a Italia.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de novembro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro-cartorario dessa delegacia Americo Pereira Rego.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 136—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de novembro proximo findo, communico-vos que não pôde ser approvada a fiança do thesoureiro dessa delegacia Dr. Genesis Sampaio Neves, cujo processo encaminhastes com o officio n. 160, de 15 do mesmo mez, porque a sentença da especialização é de data anterior á do termo da fiança, pois aquella é de 17 de outubro ultimo e esta foi assignado em 7 do mez

seguinte, o que é contrario ao preceito estabelecido no art. 6º das instruções expedidas com a ordem da Directoria do Contencioso, n. 164, de 7 de abril de 1866; pelo que vos devolveo o alludido processo afim de que providencieis no sentido de proceder o interessado a nova especialização, servindo de base o termo de que se trata.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 70—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de novembro proximo findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro a certidão de obito do major reformado do exercito Antonio Paes de Barros e a do pagamento das contribuições para o montepio, relativas ao periodo decorrido de agosto de 1894 a março de 1896, afim de que se possa resolver sobre o abono do meio-soldo e montepio pretendidos por D. Virginia Augusta Paes de Barros, viuva do mesmo official, como consta dos papéis transmittidos com o vosso officio n. 49, de 18 de junho passado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 27—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 16 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, approvare o acto pelo qual permittistes que fossem utilizadas em out'as especies de bebidas as estampilhas do imposto de consumo adquiridas pelos importadores para sellagem do vinho puro de Asti, que não está sujeito áquelle imposto, conforme decidiu a Alfandega de Corumbá, mandando cessar a respectiva cobrança.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 118—Communico-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 do mez proximo passado, que o Tribunal do Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 301, de 14 do mesmo mez, julgou boa a fiança, no valor de 200\$, em uma cadoneta da Caixa Economica, prestada por José Tapiacá de Medeiros para garantia de sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes do municipio de Miritiba, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 54—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Estadual de Agricultura do Paraná na petição encaminhada com vosso officio n. 51, de 4 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na alfandega desse Estado, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea C, da lei de orçamento da receita vigente, o material constante da inclusa relação e que a referida sociedade pretende importar de Hamburgo, com destino aos seus trabalhos.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 42—Confirmando meu telegramma de 27, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o padre Francisco Topp na petição encaminhada com o vosso officio n. 46, de 9, resolveu, por despacho de 24, tudo do mez de novembro ultimo, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado livre de direitos, na conformidade do § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação e que o requerente espera receber da Europa com destino á escola gratuita Santo Antonio nosta capital, a seu cargo.

—Sr. collecter das rendas federaes em Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

N. 51—Com relação ao vos o officio de 11 do novembro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, submettendo á approvação do Sr. Ministro a nomeação de Bernard Ayres de Araujo Castro para o lugar de ajudante do

escrivão dessa collectoria, declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 23 daquelle mez, que a alludida nomeação só pôde ser feita depois de approvada a respectiva proposta, que, para tal fim, deve ser encaminhada ao Thesouro pelo dito escrivão, por intermédio dessa collectoria.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé.

N. 50—Communico-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de novembro proximo passado, que não pôde ser concedida a ajuda de custo que pretende o 1º escripturario dessa alfandega José Ignacio de Castilho, removido para identico logar na de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, porque os documentos apresentados pelo requerente e enviados com o vosso officio n. 41, de 14 de outubro findo, não provam que as pessoas nelles mencionadas sejam sua mulher, irmã e filhos, nas condições do art. 2º, 2ª parte, da decisão n. 120, de 1 de março de 1861.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1903

Antonio Moreira Costa.—Entregue-se, mediante recibo.

Maria Ferreira de Almeida Oliveira.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

José Lourenço Alves Gaio.—Restitua-se a quantia de 41\$400.

Francisco Espindola de Mendonça.—Transfira-se.

Antonio Ferreira de Mattos.—Prove como foi pago o imposto de transmissão.

Albino Rodrigues dos Santos.—Transfira-se.

Robler & Comp.—Idem.

M. Kinlay Schmitt & Comp.—Idem.

Antonio Joaquim de Souza Marinho.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

A Sociedade Amante da Instrução.—Transfira-se.

Brandão & Dias.—Pago o imposto, transfira-se.

Francisco Teixeira Leal.—Averbo-se a mudança.

Corrêa & Sampaio.—Transfira-se.

Manoel de Souza Carneiro.—Idem.

Manoel Rodrigues do Rego Vianna.—Idem.

Manoel Caetano da Silva Braga.—Annullo-se a divida constante da contra fé numero 1.573 DF, exercicio de 1897, offeiciando-se á Directoria do Contencioso e bem assim os lançamentos dos exercicios de 1898 a 1901 com referencia ao predio n. 8 D.

Miguel dos Santos Guimarães.—Annullo-se as dividas constantes da contras fés, numeros 2.166, 4.722 DD e 3.203 DE, exercicio de 1895 a 1897, offician lo-se á Directoria do Contencioso e bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1903, notando-se não ser o prelio abastecido.

Dr. José Mariano Corrêa da Cunha.—Inscrava-se, cobrando a multa regulamentar, visto não poder ser attendido o supplicante.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de dezembro de 1903

Companhia Vigilancia, remetendo o balanço relativo ao ultimo semestre.—Inteirado.

Companhia Indemnizadora, remetendo a relação dos seguros effectuados no 3º trimestre de 1903.—Inteirado.

Companhia União dos Proprietarios, remetendo a relação dos seguros effectuados no 3º trimestre de 1903.—Inteirado.

Commissão Revisoria da Tarifa Aduaneira nomeada pelo Ministerio da Fazenda

ACTA DA QUINTA REUNIÃO DA COMMISSÃO CENTRAL PARA PROCEDER Á VOTAÇÃO DAS MATERIAS JÁ DISCUTIDAS

Achando-se presentes no salão do Centro Commercial do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde do dia 27 do outubro de 1903, os Srs. Conde de Figueiredo, Dr. Francisco Bernardino, A. Henault, J. F. de Paula e Silva, A. A. de Lima Macedo, Dr. Jorge Street, Dr. Vieira Souto por seu representante Dr. Americo Ludolf, Dr. Trajano de Medeiros, Visconde Werneck, Dr. Carlos de Almeida por seu representante Dr. Freitas Lima, Dr. Aarão Reis por seu representante Duarte Pinto, J. M. da Cunha Vasco por seu representante Dr. Plinio Soares, Silva Gomes & Comp., J. Moore & Comp. C. Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., M. Nunes & Comp., e Joaquim José Gonçalves & Comp., o Sr. Dr. Francisco Bernardino assume a presidencia e, secretariado pelos Srs. Conde de Figueiredo e A. Henault, declara aberta a sessão.

E' lida e aprovada som discussão a acta da reunião do dia 24.

Pede a palavra o Sr. Dr. Trajano e diz que a sub-commissão da classe XI dando parecer sobre os artigos desta classe, entendeu que os artigos que pagavam 50 % deviam pagar 45 % e os que pagavam 40 % deviam passar a 35 %.

Este parecer foi approvedo, apesar da observação do Sr. Paula e Silva sobre as mesmas razões do 45 e 35 % introduzidas na tarifa, e que irão dificultar os calculos dos despachos por não serem multiplos de 10.

Acha que o parecer deve ser modificado nesta parte, ficando somente alteradas as razões de 50 %, que passarão a 40 %, conservando-se as outras conforme estão. Esta opinião é de todos da commissão e da maior parte dos que approvaram o parecer.

O Sr. presidente diz que os Srs. memb. os que concordaram nesta alteração façam declaração do voto por escripto e esta será transcripta na acta.

Passa-se á ordem do dia:

Votação das classes XI em continuação, XII, XIII e XIV.

Art. 212—Não houve reclamação.

Art. 213 — Emenda da Praça de Porto Alegre:

«Art. 213—Sal grosso ou impuro: Modificar a unidade litro, que serve de base para a cobrança dos direitos, para a unidade kilo.»

Emenda do Sr. Francisco de Barros:

«Art. 213—Sal commum ou de cozinha, impuro, kilo \$050. Estabelecendo-se o *drawback* na exportação do xarque.»

Emenda do Sr. Canella:

«Art. 213—Sal commum ou de cozinha: Grosso ou impuro: litro \$060; puro, kilo \$200.»

Emenda do Sr. Toste Coello:

«Art. 213 — Mercurio doce, kilo 4\$000, 50 %.»

Parecer da sub-commissão:

«Conservar a taxa do sal. Especializar-se o chlorureto de chumbo impuro com a taxa de \$350, 25 %.»

Substituir a taxa do chlorureto de sodio puro de \$100 para \$200, 25 %.»

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 213—Chloratos, hydro-chloratos, etc.: De chumbo, \$500, 25 %.

De sodio, sal commum ou de cozinha:

Grosso ou impuro \$040, 60%; puro \$200, 60 %.

Corrija-se «hypochlorureto» de potassio para «hypochlorito» de potassio (agua de Javelle); e faça-se desaparecer o prefixo *sub*, tratando-se de chlorureto de sodio.»

Emenda do Sr. Cunha Vasco:

«Art. 213 — Chlorureto de cal: Diga-se \$030 em vez de \$050.»

E' posta a votos a parte do parecer da sub-commissão, que manda especializar o chlorureto de chumbo com a taxa de \$350.

E' rejeitada, só tendo os votos dos Srs. Silva Gomes e A. Henault.

E' posta a votos a emenda do Dr. Trajano na parte referente ao chlorureto de chumbo.

E' approvada contra os votos dos Srs. Silva Gomes e Henault. E' posto a votos o parecer da sub-commissão, que pede a manutenção da taxa do sal e é approvedo unanimemente.

E' posto a votos o parecer da sub-commissão, relativo ao chlorureto de sodio puro, e é approvedo contra os votos dos Srs. Street, Ribeiro Macedo, M. Nunes, Paula e Silva, Conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente.

Posta a votos a emenda do Sr. Toste Coello, é rejeitada unanimemente.

Posta a votos a emenda do Sr. Cunha Vasco, é approveda contra os votos dos Srs. Joaquim José Gonçalves & Comp., Paula e Silva e Conde de Figueiredo.

Art. 214 — Emenda da sub-commissão:

«Art. 214 — Chocolate medicinal, 3\$600, 30 %.»

Posta a votos esta emenda, votam contra os Srs. Rouchon, Hasenclever, Ribeiro Macedo, M. Nunes, Joaquim José Gonçalves & Comp., Paula e Silva, Conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente (8) e a favor os Srs. Street, Vieira Souto, Trajano, Werneck, Carlos Almeida, Aarão Reis, Cunha Vasco, Silva Gomes, L. Macedo e Henault (10).

E' approveda a emenda.

Art. 215—Não houve reclamação.

Art. 216—Emenda dos Srs. Marx & Comp.:

«Art. 216—Bichromato de sodio e de potassio, kilo \$050, 15 %.»

Emenda do Sr. Migliora:

«Art. 216—A taxa deve ser \$100, conservando-se a mesma razão de 15 %.»

Emenda do Dr. Aarão Reis:

«Art. 216—Chromato e bichromato de potassio em pó, kilo \$100, 15 %.»

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 216—Chromatos e bichromatos: De baryo, \$200, 25 %;

De potassio ou sodio, \$100, 25 %.»

Emenda da sub-commissão:

«Art. 216 — Chromato e bichromato de potassio em pó, \$100, 15 %.

Chromato de baryo, \$100, 15 %.»

E' posto a votos o parecer da sub-commissão e é approvedo por unanimidade com a alteração da razão, que passa a 25 %.

Art. 217—Emenda da sub-commissão:

«Art. 217 — Cigarros medicinaes, 3\$600, 30 %.»

E' posta a votos, e é approvedo por unanimidade.

Arts. 218 e 219—Não houve reclamação.

Art. 220—Emenda da sub-commissão:

«Art. 220 — Conservem-se electuarios, polpas, etc., 1\$500, 30 %.»

Esta emenda é rejeitada por unanimidade, votando todos pela manutenção da taxa.

Art. 221—Não houve reclamação.

Art. 222—Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 222—Cyanuretos e hydrocyanuretos, etc.: do ferro ou azul da Prussia, 1\$200, 25 %; cyanureto vermelho de potassio e ferro, \$400.»

Emenda de Luckhaus & Comp.:

«Art. 222—Cyanureto de ferro ou azul da Prussia, 1\$200.»

Posta a votos, é a emenda do Dr. Trajano approveda por unanimidade.

Art. 223—Emenda do Sr. F. B. Mendonça:

«Art. 223—Desinfectantes não classificados, kilo \$500, 25 %.»

Emenda da sub-commissão:

«Art. 223—Desinfectantes não classificados, *ad-valorem*, 25 %.»

E' posto a votos o parecer da sub-commissão, sendo approvedo por unanimidade, ficando prejudicada a emenda do Sr. Mendonça.

Arts. 224, 225 e 226—Não houve reclamação.

Art. 227—Emenda da sub-commissão:

«Art. 227—Elixires, licores, gottas, injeções e soluções medicinaes, kilo 3\$900, 40 %.»

Posta a votos esta emenda, votam pela aprovação os Srs. Werneck, S. Gomes, John Moore, Rouchon, Hasenclever, R. Macedo, M. Nunes, Joaquim José Gonçalves & Comp., Lima Macedo e Henault (10) e contra os Srs. Street, Vieira Souto, Trajano, Carlos de Almeida, Aarão Reis, Cunha Vasco, Conde de Figueiredo, S. Ex. o Sr. presidente e Paula Silva (9).

E' approvedo o parecer da sub-commissão.

Arts. 228, 229, 230 e 231—Não houve reclamação.

Art. 232—Emenda do Sr. F. B. do Mendonça:

«Art. 232—Extractos molles: Accrescentes: não especificados, kilo 5\$000, 50 %.»

Esta emenda foi rejeitada por unanimidade.

Art. 233—Emenda da sub-commissão:

«Art. 233 — Extracto fluido de qualquer qualidade, kilo 8\$000, 40 %.»

Foi approveda esta emenda contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente.

Art. 234 — Emenda dos Srs. Montrel, Barbosa & Comp.:

«Art. 234—Ferro proto-oxalado, ou de Girard, kilo 2\$000, 50 %.»

Esta emenda foi recusada por unanimidade.

Arts. 235, 236 e 237 —Não houve reclamação.

Art. 238—Emenda da sub-commissão:

«Art. 238—Géleas medicinaes de qualquer qualidade, 1\$300, 40 %.»

Esta emenda foi rejeitada por unanimidade, votando todos pela conservação da taxa actual.

Art. 239—Emenda da sub-commissão:

«Art. 239—Genebra medicinal de qualquer qualidade, 3\$900, 40 %.»

Posta a votos esta emenda, é rejeitada por unanimidade, votando todos pela manutenção da taxa.

Art. 240—Proposta de Dela Balze & Comp.:

«Art. 240—Taxar os globulos homeopathicos inertes com taxa menor do que os já preparados com medicinaes.»

Emenda da sub-commissão:

«Art. 240—Globulos homeopathicos, 3\$200, 40 %.»

E' posta a votos a emenda da sub-commissão e rejeitada, só tendo a favor os votos dos Srs. Werneck, Silva Gomes, Hasenclever e Henault.

Art. 241—Não houve reclamação.

Art. 242—Emenda dos Srs. Marx & Comp.:

«Art. 242 — Glycerina, artigo muito usado em cortumes, paga o elevadissimo imposto de 100\$ — 130\$ com ouro. Não deveria pagar mais de 200 a 300 réis.»

Emenda da sub-commissão:

«Art. 242 — Glycerina 900 réis, 40 %.»

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 242 — Glycerina, 900 réis.»

E' posta a votos a emenda da sub-commissão, sendo rejeitada por unanimidade, ficando prejudicadas as outras emendas por terem os Srs. membros declarado que votaram pela manutenção da taxa actual.

Art. 243 — Não houve reclamação.

Art. 244 — Emenda do Sr. F. B. Mendonça:

«Art. 244 — Gotta medicinaes, Supprimam-se.»

Emenda da sub-commissão:

«Art. 244—Deve ser suprimido. Está incluído no art. 227.»

Posta a votos, é approveda a emenda da sub-commissão por unanimidade.

Art. 245 — Não houve reclamação.

Art. 243 — Emenda do Sr. F. B. Menlonça:  
«Art. 216 — Hydrolatos ou aguas distilladas de rosas, de flores de laranja, diga-se: de qualquer qualidade, kilo \$100, 50 %.»  
Emenda de Dela Balze & Comp. :  
«Art. 246 — Equipar o hydrolato de hamamelis aos demis hydratos taxados a \$300 o kilo.»

Emenda da sub-comissão:

«Art. 216 — Deve-se substituir a especificação existente pela seguinte:  
Hydrolatos ou aguas distilladas e hydroalcolatos:  
De flores de laranja, rosas e buro-cerejo, \$300, 25 %.  
De hamamelis simples ou compostos, 2\$000, 40 %.»

E' posta a votos a primeira parte da emenda da sub-comissão (sem hamamelis) e approvada unanimemente.

E' posta a votos a segunda parte da emenda, que se refere ao hamamelis, se é rejeitada, só tendo a favor os votos do Srs. Werneck, Hasenclever, L. Macedo e Conde de Figueiredo.

E' posta a votos si o hydrolato de hamamelis deve pagar *al valore* e é approvado, contra os votos dos Srs. Werneck, Hasenclever, L. Macedo e Conde de Figueiredo.

Arts. 247 a 254 — Não houve reclamação.

Art. 255 — Emenda da sub-comissão:  
«Art. 255 — Laudano de Roussou e Sydenham, 6\$500, 40 %.»

Esta emenda é rejeitada unanimemente.

Art. 256 — Emenda da sub-comissão:  
«Art. 256 — Le Roy purgativo e vomitivo, 3\$000, 40 %.»

Esta emenda teve a favor os votos dos Srs. Werneck, S. Gomes, J. Moore, R. Macedo, Joaquim José Gonçalves, L. Macedo, Paula e Silva e Henault (8), e contra os Sr. Dr. Street, V. Souto, Trajano, Carlos Almeida, Aarão Reis, Cunha Vasco, Rouchon, Hasenclever, M. Nunes, Conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente (11).

E' rejeitada a emenda.

Artigo especial — Emenda da sub-comissão:

«Deve ser especificado aqui: Levedo ou levalina de cerveja em pó ou granulada, 4\$000, 25 %.»

Esta emenda é approvada por unanimidade.

Art. 257 — Emenda da sub-comissão:

«Art. 257 — Linimento, fomentações, etc., 3\$000, 40 %.»

Esta emenda é rejeitada unanimemente.

Art. 258 — Não houve reclamação.

Art. 259 — Emenda do Sr. Canella:

«Art. 259 — Lysol, crooline, cresol e congeneres, kilo \$600, 50 %.»

Esta emenda é rejeitada por unanimidade.

Arts. 260 e 261 — Não houve reclamação.

Art. 262 — Emenda do Sr. inspector da Alfandega:

«Art. 262 — Medicina em granulos de Humpherys, 30\$000, 30 %.»

Esta emenda é rejeitada unanimemente.

Art. 263 — Emenda da sub-comissão:

«Art. 263 — Medicina em granulos dosimetricos, 20\$000, 40 %.»

Esta emenda é rejeitada por unanimidade.

Arts. 264 a 267 — Não houve reclamação.

Art. 268 — Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 268 — Nitratos ou azotatos, nitritos, etc.:

De ammonio ou ammonia crystalizados ou em pó, \$250, 25 %:

De chumbo, puro ou impuro, \$200, 25 %:

De lithio, thoreo ou sorio, 6\$000, 25 %;

De potassio ou do sodio, puro, refinado, crystalizado ou em pó, \$200, 25 %;

impuro (salitre ou nitrato de sodio do Perú), \$030, 15 %.»

Posta a votos esta emenda, é approvada

contra os votos do Dr. Street, Werneck, J.

Moore, L. Macedo, Paula e Silva e Conde de Figueiredo.

Arts. 269 a 271 — Não houve reclamação.

Art. 272 — Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 272 — Oxalatos:

De ammonio, \$200, 25 %.

De lithio, 10\$000, 25 %.

De potassio ou sal de azodas, \$200, 25 %.

De stroneio, \$300, 25 %.»

Esta emenda foi approvada, contra os votos dos Srs. Werneck, Paula e Silva e Conde de Figueiredo.

Art. 273 — Não houve reclamação.

Art. 274 — Emenda do Dr. A. Reis:

«Art. 274 — Substitua-se por \$040 a taxa actual de \$100 para o peroxydo de manganaz, com a razão de 25 %.»

Emenda de V. Migliora:

«Art. 274 — Taxa a \$100 por kilo a razão de 25 %; e custando \$150 por kilo a taxa deve ser de \$040 com a mesma razão.»

Emenda do Dr. Trajano:

«Art. 554 — Oxydos:

De antimonio, \$500.

De estanho, \$500.

De chromo, \$600.

De chumbo:

Amarillo ou massicote e vermelho minio

zarcão e vidroso, lithargirio ou fozes de ouro, 100 réis.

De cobalto, 5\$000.

De cobre, 500 réis.

De ferro:

Medicinal, 500 réis.

Industrial, 30 réis.

De uranio, 4\$000.»

Emenda da sub-comissão:

«Art. 274 — Oxydos:

De antimonio:

Puro, 1\$000, 25 %.

Impuro, 500 réis, 25 %.

De cobalto:

Puro, 7\$500, 25 %.

Impuro, industrial 3\$000, 25 %.

De cobre:

Puro, 1\$000, 25 %.

Impuro, 400 réis, 25 %.

De chromo:

Puro, 500 réis, 25 %.

Impuro, 250 réis, 25 %.

De estanho:

Puro, 800 réis, 25 %.

Impuro, 400 réis, 25 %.

De ferro impuro, medicinal, 500 réis, 25 %.

De ferro impuro, industrial, 30 réis, 15 %.»

E' posta a votos a emenda do Sr. Dr. Aarão Reis, sendo approvada contra os votos dos Srs. Rouchon, Hasenclever, R. Macedo e Henault.

E' posta a votos a emenda do Sr. Dr. Trajano, sendo approvada contra os votos dos Srs. Rouchon e Hasenclever.

Arts. 275 a 277 — Não houve reclamação.

Art. 278 — Emenda da sub-comissão:

«Art. 278 — Papéis chimicos e sinapisados, 2\$500, 40 %.»

Posta a votos, votam a favor os Srs. Werneck, Silva Gomes, J. Moore, M. Nunes, R. Macedo, Joaquim José Gonçalves & Comp. e Henault (7) e contra os Srs. Street, V. Souto, Trajano, Carlos de Almeida, Aarão Reis, Cunha Vasco, Rouchon, Hasenclever, Lima Macedo, Paula e Silva, Conde de Figueiredo e S. Ex. o Sr. presidente (12).

E' rejeitada a emenda.

(Continúa)

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 2 de dezembro de 1903

Ao Quartel-General, declarando ter sido deferido o requerimento no qual o 1º sargento do corpo de infantaria da marinha Seraphim Simões do Araujo pedia que fosse

transcripto em seus assentamentos o elogio que lhe fez o commando do referido corpo, constante da ordem do dia n. 475, de agosto ultimo (aviso n. 1.507).

—A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, communicando, acerca do requerimento no qual o ex-pharoleiro Joaquim Martinho de Mello pedia sua inclusão no Asylo de Invalidos, que o Sr. Ministro deu o seguinte despacho: «De accordo com as informações o supplicante não tom direito ao que pede» (officio n. 1.506).

Dia 3

Ao Quartel-General:

Transmittindo, para os devidos effectos, o decreto de 3 de novembro ultimo e a medallha de distincção de segunda classe que foi concedida ao 2º sargento do corpo de infantaria da marinha Seraphim Simões de Araujo (aviso n. 1.508);

Communicando que sobre o requerimento do capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, pedindo pagamento da differença de etapas que deixou de receber no anno de 1902, quando em comissão no Estado do Pará, o Sr. Ministro exarou em 30 do mez findo o seguinte despacho: «De accordo com o avi-o de 12 de julho de 1901, inferido» (officio n. 1.509).

Dia 4

Ao Quartel-General, autorizando a mandar conceder ao cabo do foguistas extranho nenerio de 1ª classe Jacintho Soares, em tratamento na enfermaria de beribericos de Itaparica, no Estado da Bahia, quatro mezes de licença sem vencimentos, para tratar-se em casa de sua familia (aviso n. 1.526).

—Ao Supremo Tribunal Militar, solicitando a expellição das patentes de guarda-marinha para os commissarios de 5ª classe Octavio Brasileiro Cadaval, Francisco Roberto Barreto, José Mariano de Faria Dias e Othello de Alcantara Gomes, visto contarem mais de 10 annos de serviço.

Dia 5

Ao Quartel-General:

Declarando:

Ter providenciado para que o Arsenal da Marinha desta Capital mande receber a munição das torres do encançado Riachuelo, afim de ser examinada pela Directoria de Artilharia do mesmo arsenal (aviso numero 1.530);

Que sendo a nomeação de professor de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiro do Estado do Ceará da competencia desta Secretaria de Estado e não do respectivo commandante, que deu sciencia de haver nomeado José Militão dos Santos para exercer interinamente o referido cargo, cumpre que o mesmo Quartel-General providencie para que aquella autoridade informe de que modo se deu a vaga, afim de ulteriormente deliberar-se sobre o seu preenchimento (aviso n. 1.532).

Restituindo a caderneta subsidiaria do invalido foguista Francisco Luiz das Chagas (officio n. 1.534).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, confirmando o telegramma que foi expellido em 30 do mez findo, mandando rectificar o engano da mesma capitania, transcrevendo no edital, que publicou sobre o sorteio maritimo, o art. 116 do Codigo Processual Criminal, em vez do art. 116 do Codigo Penal da Armada, como foi recommendado (aviso n. 1.533).

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo a cópia do decreto de 2 do corrente mez, reformando no mesmo posto o mestre da classe de officiaes inferiores marinheiros do corpo de officiaes inferiores da Armada sargento-ajudante João Gomes, por ceberem do o respectivo soldo, visto contar mais de trinta annos de serviços e ter sido julgado invalido.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 7 de dezembro de 1903

A'Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que resolveu designar o operario de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal José Mathias Ricão para ir á Europa auxiliar a fiscalização das machinas e caldeiras que alli estão sendo confeccionadas para o monitor *Pernambuco*, percebendo durante o tempo que estiver em commissão, além do vencimento diario, uma gratificação correspondente aos vencimentos de sua classe, passagens de ida e volta e ajuda de custo marcada na tabella, de accordo com o art. 330 do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica (aviso n. 1.312). — Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria da Marinha.

— Ao Ministerio da Fazenda, respondendo o aviso que devolveu a este Ministerio a planta da ilha de Mocangue Grande e solicitou providencias no sentido de ficar, na mesma planta, designada por letras, a linha divisoria dos terrenos pertencentes a Carlos G. da Costa Wigg e á União, afim de ser lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o termo de alteração de limites, por accordo entre os confinantes, declara que não é licito fazer a designação da alludida linha divisoria, visto que, como se verifica da informação prestada pela Directoria Geral desta Secretaria, Carlos Wigg só adquiriu terrenos de marinhãs e, portanto, não tem direito á parte central da ilha e acrescenta que assim se expressa porque Wigg não exhibe escriptura ou titulo que comprove o seu direito a outros terrenos além dos de marinhãs e, attento o que acaba de ponderar, pede attenção para este assumpto, que a seu vez envolve interesse da Fazenda Nacional, que em tanto zelo esse Ministerio procura sempre salvaguardar.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1903

D. Maria Florentina Lopes. — Junte certidão de casamento.

Empresa de Sul e Navegação. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de novembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 1:018\$200, por conta do § 15, n. 23.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 38:326\$826, sendo: a Borlido, Moniz & Comp., 178\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 210\$; a Haupt, Bohn & Comp., 1:180\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 6:535\$80; a Leandro Martins & Comp., 1:235\$500; a Luiz Macedo, 2:022\$500; a Moreira Barbosa, 650\$; a Pinheiro, Filho & Comp., 4:872\$060; a Rodrigo Vianna, 6:719\$404, e a Vicente da Cunha Guimarães, 14:742\$782 (aviso n. 872);

De 8:017\$910, sendo: a Arthur Fernandes, 414\$250; a Antonio Joaquim Teixeira, 66\$800; a Carlos Lopes Pinto, 941\$; a Corrêa da Costa & Comp., 491\$; a Companhia União, 1:101\$; a Charles Hue & Comp., 1:748\$900; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, 30\$260; a José Hermida Pazos, 810\$; a José A. S. Pinto, 338\$800; a Leandro de Souza, 364\$; a Luiz Macedo, 52\$200; a Marc Ferrez, 10\$380, e a Pacheco, Moreira & Comp., 1:672\$ (aviso n. 874);

De 450\$ a D. Rosina Del-Vecchio (aviso n. 875);

De 2:500\$437 a Haupt, Bohn & Comp. (aviso n. 876);

De 240\$ a D. Layonna Glenu (aviso n. 877).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o alumno da Escola Militar do Brazil Peiro Cordolino Ferreira de Azevedo pede transferecia de matricula para a Escola Naval.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o alferes reformado Arthur Benjamin da Silva pede sua reversão ao serviço activo do exercito.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Classificando como excellentes os alferes Jocelyno de Alencar Oliveira, no 6º regimento de cavallaria e Eugenio Brasileiro do Nascimento, no 35º batalhão de infantaria.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Joaquim de Meirelles Sobrinho do 26º batalhão e Eustachio Lopes de Lima Barros do 9º.

Licença:

Ao capitão do 33º batalhão de infantaria José Soares de Mello, por 90 dias, para tratamento de saude.

A's praças e aos paizanos abaixo mencionados para em 1904 se matricularom na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre:

Arma de artilharia — Segundo sargento Julio Athayde Barros Guedes, do 3º regimento.

Arma de cavallaria. — Segundos sargentos Hibrain Ferreira de Castro, do 5º, Gastão Coelho e Forriel Joaquim Drival Nunes, do 12º, regimentos.

Arma de infantaria — Forriel Hermano Augusto de Souza Lobo, do 32º e cabo de esquadra Indalecio da Silva Buono, do 4º, batalhões.

Paizanos Almeida Calvet, Alfredo Tito Soares, Antero Carlos Gonçalves de Almeida, Ariando dos Santos, Arthur Gualberto do Mucedo Leão, Deodato Canabarro Cunha, Egenio dos Santos, Ligorio, Felisberto Prates Machado, Francisco Gualberto de Macedo Leão, Hugo Mariante, Horberto Otto Spuding, Joaquim José Saldanha de Vargas, Luiz Fernandes Maramineli, Marino Mesquita da Costa, Mario Petrucci, Olmiro Miranda Mendes, Oscar de Carvalho Chaves, Oswaldo Caminha, Pedro Manoel de Oliveira, Plinio Fróes de Castro Menezes, Raul Almeida e Theodoro Simão Sperb.

Declarando que deverá ser transferido para o 12º batalhão de infantaria o ajudante do enfermeiro do Hospital Central do Exercito Jacintho Ferreira da Silva.

Mandando servir no 5º regimento de cavallaria o alferes alumno Alvaro Octavio de Alencastro, que se acha no 11º batalhão de infantaria.

Transferindo na arma de cavallaria, para o 14º regimento o tenente do 7º Arthur Balthazar da Silveira; e na de infantaria, para o 18º batalhão o tenente do 2º Luiz Soares de Mendonça; para o 2º o tenente do 18º João Príncipe da Silva e para o 20º o alferes do 28º, excedente, José Carlos Simões da Silva.

Ministerio da Guerra — N. 3.459 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em vista do que me communicou o director geral de engenharia em officio n. 1.167, de 23 do corrente, sobre o estado em que se encontra o quartel do 12º batalhão de infantaria e trabalhos relativos á construção do ramal ferro de Lorena a Bmdict, mandai elogiar, em ordem do dia da repartição a vosso cargo, não só o coronel Belarmino de Mendonça chefe da commissão encarregada dessa cons-

trução e seus auxiliares, pelo zelo, intelligencia e inextinguivel interesse nos trabalhos do que se acham encarregados, como tambem o coronel Francisco Agostinho de Mello Souza e Menezes commandante daquello batalhão e seus officiaes pelo asseio, ordem e disciplina com que mantem o mesmo batalhão.

Sau le e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 3.462 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito. — Em vista do que me expoz o director geral de engenharia, em officio n. 1.160, de 23 do corrente, sobre o estudo das obras do Saa-torio nos Campos de Jordão, mandai elogiar, em ordem do dia da repartição a vosso cargo, o chefe da commissão encarregada de tais obras tenente coronel João Toixeira Maia, seu ajudante capitão Raphael Clemente Tolles Pires e mais auxiliares daquela commissão, pelo zelo, dedicação e competencia que tem mostrado no desempenho dos trabalhos que lhes estão confiados.

Sau le e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1903

Capitão medico Dr. Antonio Jovitti Vinhaes, licença para a matricula de um seu filho no Colégio Militar. — Sello o requerimento com estampilha regulamentar.

Capitão reformado Paulino Caetano de Souza, inclusão no Asylo de invalidos. — Indeferido, em vista do disposto no aviso n. 148, de 25 de janeiro de 1901.

Ex-cadete Manoel Ferreira de Carvalho Filho, erudição pelo 21º batalhão de infantaria do que constar a seu respeito. — Dê-se certidão.

Veterinario Affonso Pedro de Barcellos, honras de capitão honorario do exercito. — Indeferido, em vista da informação da 4ª seção do estado maior.

Armando de Freitas Gonçalves, licença para matricular-se na Escola de Porto Alegre. — Sello o requerimento com estampilha regulamentar.

Hugo Figueiró, inspector dos Telegraphos, pagamento do diaria. — Pague-se.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pagamento do abastecimento de agua. — Junte a lei do Estado do Rio de Janeiro e o respectivo contracto de sua execução, que a tornou concessionaria do fornecimento que fez, e os accordos que, por ventura, fizesse com os agentes da Administração Federal, para o mesmo effeito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1903

D. Anna Joaquina de Oliveira, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Euzabio Antonio de Carvalho, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Zulmira Lima Torrelly Dias, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de José Clemente Palma, praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Item.

DD. Leonor de Toledo e Silva e Alzira de Toledo e Silva, idem idem, na qualidade de irmãs solteiras de Guilherme Augusto de

Tolelo e Silva, praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Apresentem as certidões do casamento de suas irmãs Zulmira e Ismenia, e completem o selo da certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

D. Umbelina Rosa de Jesus Castello Branco e Silva, idem idem, na qualidade de unica irmã de Liberato Lopes da Silva, amanse da Administração dos Correios do Districto Federal. — Apresente as certidões do seu baptismo e do baptismo do contribuinte, do obito de seus paes e do recebimento da pensão a que allude na justificação.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de dezembro de 1903

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação, 2ª secção. N. 275. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1903.

Sr. Ministro da Fazenda. Devendo chegar da Europa diversos aparelhos, machinas e materiaes para as obras do porto do Rio de Janeiro, rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser a Alfandega desta Capital autorizada a despachar os livros de direitos, de accordo com as relações que lhe forem sendo enviadas pelo presidente da Comissão fiscal e administrativa das referidas obras.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, prorogou-se por 4 mezes, sendo 3 com ordenato e o ultimo com a metade do mesmo, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto numero 4.484 de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias, concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 3ª classe da mesma estrada, Samuel Cesar Luiz Figueira, para tratar de sua saude.

Expediente de 9 de dezembro de 1903

Declarou-se ao Tribunal de Contas ji ter sido remetida ao mesmo a tomada de contas do ex-agente do Correio de Santa Barbara do Rio Pardo, José Paulino Negrão, a quem se refere o seu officio n. 112, de 20 de outubro ultimo.

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar para que seja dispensada da franquia postal a correspondencia procedente da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, visto ter a mesma estrada passado ao dominio da União.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro de Santa Maria a Uruguay ter este Ministerio providenciado, conforme pediu, para que a correspondencia procedente dessa estrada seja dispensada da franquia postal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença aos praticantes dos Correios do Districto Federal José Diniz da Costa Maia e Miguel Carmo de Oliveira Mello e ao de S. Paulo Benedicto Antonio de Moraes; 22 dias ao amanuense dos mesmos Correios Manoel de Araujo, 60 dias ao carteiro de 1ª classe dos do Districto Federal Pedro Duarte de Moura.

Por portaria da mesma data:

Foi creada uma linha postal entre Espirito Santo e Abbadia, mediante o dispendio annual de 15\$; ficando a mesma linha subordinada á administração postal de Sergipe;

Foi declarado sem effeito a portaria 148/3, de 31 de outubro, que creou uma linha entre Cachoeira e Abbadi, no Estado da Bahia e Villa do Espirito Santo, no de Sergipe.

Requerimentos despachados

Rita Salles Duarte, agente da cidade de Palmyra, pedindo auxilio para aluguel da casa. — Presente neste não pôde ser attendida por falta de verba.

— Euclides Pinto, agente da cidade de Itaperuna, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Presentemente não pôde ser attendida.

SECCAO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

79ª SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por saacharem em gozo de licença, e João Barbalho e João Pedro, o ultimo com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expellente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.113—Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paeientes, Dextra Jujo e Lafue. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos paeientes na sessão de 30 de janeiro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelos juizes seccionales e de orphãos de Coary, no Estado do Amazonas, feitos as necessarias communicações por telegramma. Os Sr. Lucio de Mendonça, Macedo Soares e Herminio do Espirito Santo, concedem ordem de soltura desde já.

Aggravo de petição

N. 525 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; aggravante, Henrique Brianthe; aggravaada, a Camara Municipal de Nitheroy. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso d'elle, em face da lei. O Sr. Lucio de Mendonça negava provimento. Impedido, o Sr. Alberto Torres.

Appellação crime

N. 187—Espirito Santo—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Justiça Federal; appellado, João Carneiro Lisboa. — Du-se provimento á appellação, sendo reformada a sentença, para ser imposta ao réo a pena do grão médio do art. 221 do Código Penal. Os Srs. Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Piza e Almeida e Oliveira Ribeiro impunham a pena do citado artigo, grão maximo, combinado com o art. 66, § 2º do mesmo código.

Revisões crimes

N. 724—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; petionario, Manoel Geraldo Corrêa. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 793—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; petionario, Rufino Mendes da Silva. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 791—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; petionario, Anacleto

Fabricio dos Santos. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 765—Minas Geraes—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti Alberto Torres; petionario, João Manoel de Castro. — Julgou-se prejudicado o pedido, visto estar cumprida a pena a que foi condemnado o petionario, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 767 — Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; petionario, José Juchen. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça, que annullava o julgamento.

N. 782—Minas Geraes—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; petionario, Americo Egydio de Paula Lima. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 768—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; petionarios, Francisco Kavalquez e sua mulher. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 786 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; petionario, João Ferreira de Andrade. — Não vencendo a diligencia proposta pelo Sr. Lucio de Mendonça, para que sejam prestados pelo Supremo Tribunal Militar esclarecimentos sobre a commutação de pena allegada pelo petionario e não constante dos autos, contra os votos do mesmo senhor e dos Srs. Oliveira Ribeiro, Manoel Murinho e Macedo Soares, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Oliveira Ribeiro e Macedo Soares, que a reformavam para reduzir a pena imposta ao médio do artigo em que foi julgado o réo incurso.

DISTRIBUIÇÕES

Carta testemunhavel

N. 528 — Maranhão — Aggravante, João Jorge Rodrigues da Silva; aggravado, o juiz substituto da seccão do Estado do Maranhão. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Appellações civis

N. 938 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellados, Milerio & Comp. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 832 — S. Paulo — Appellante, Frederico Lopes Branco; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

Revisão crime

N. 834 — Capital Federal — Petionario, José Olyntho da Silva Castro. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 716 e 828 — Ao Sr. Manoel Murinho.

COM DIA

Appellação crime

N. 191 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 816 e 788 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 615 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 763 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Recurso extraordinario

N. 323 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz.*

**Côrte de Appellação**

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO SUPREMO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS  
*Habeas-corporis*

N. 3.343 — Paciente, Manoel Telles. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, prostando o presidente do Tribunal Civil e Criminal novas e detalhadas informações.

N. 3.345 — Paciente, Pedro Dionysio. — Negaram a pedida soltura ao paciente, visto achar-se pronunciado no art. 356, combinado com o art. 358 do Código Penal.

N. 3.348 — Pacientes, João Ribeiro de Carvalho e Alfredo Antonio de Oliveira. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, prestando novas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.349 — Paciente, Hermogones Barbosa Salgado. — Concederam a pedida soltura ao paciente, visto ter sido preso em 19 de outubro ultimo, sem estar encerrado o processo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 3.350 — Paciente, Noé Alves Coelho Netto. — Concederam a pedida ordem de soltura ao paciente, visto estar preso ilegalmente, como informa o presidente do Tribunal Civil e Criminal. Proposta pelo Sr. desembargador Cintra a responsabilidade do delegado da 6ª circumscrição urbana, assim foi decidido, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 3.351 — Paciente, Manoel Augusto da Silva Ferreira. — Negaram a pedida ordem de *habeas-corporis* preventivo, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.352 — Paciente, Sabino Miranda das Neves. — Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apossantado na primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 11ª Pretoria.

N. 3.353 — Paciente, Seraphim Bueno de Oliveira. — Decisão identica á de n. 3.352, informando o Dr. chefe do policia.

N. 3.354 — Paciente, Manoel Marques da Silva. — Decisão identica á de n. 3.352, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.355 — Paciente, João Romão. — Decisão identica á de n. 3.352, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

**NOTICIARIO**

**Tri unal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.338, de 7 do corrente, pagamento de 298\$240 a D. Augusta de Moraes, de comedorias fornecidas aos presos do deposito da Policia, em novembro ultimo;

N. 3.289, de 3 do corrente, idem de 1:163\$, da folha, relativa ao mez de novembro ultimo, dos servantes da Escola Polytechnica;

N. 3.284, de 2 do corrente, idem de 1:000\$ a D. Inches de Abrantes, de gratificação que lhe foi arbitrada por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 3.306, de 4 do corrente, idem de 533\$333, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, relativa ao mez de novembro ultimo.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental — Physica (regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho; simplesmente, Antonio Alves Meiri Junior e Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni. Um não compareceu.

Curso de engenharia civil — Estradas (regulamento de 1901) — Approvados plenamente, Guilherme Guinlo e José Pantoja Leite.

Architectura — Approvados plenamente, João Noronha dos Santos, Militão José do Castro e Souza e Armando de Lamare.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos do Exterior, Marinha e Guerra, e meio soldo.

**Instituto Nacional de Musica** — O resultado dos exames do curso diurno realizados no dia 7 do corrente foi o seguinte:

Solfejo, 1ª época — Approvadas: distincção com louvor, Leirido Maria Cardoso, 14.40 pontos; Aida de Souza Alambari Luz, 14.20; Eulalia de Freitas Guimarães, 14.0; com distincção, Flora Bella Ramos, 13.20; Alay-

de Teixeira, 12.20; plenamente, Hayléo Carneiro, 11.0; Alolailo Bella Ramos, 11.80; Sylveria Pereira de Castro, Austiclinia de Souza Gomas e Esther Novaes, 10.0; simplesmente, Dejanira Braga do Valle e Idalina Sarold, 8.80 pontos.

Insufficientes, 6; não compareceram, 7.

**Alfandega do Rio de Janeiro** — Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 30 de novembro de 1903:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de outubro de 1903.....	455:525\$709	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 3 a 30 de novembro de 1903.....	221:200\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 3 a 30 de novembro de 1903...		167:431\$680
Saldo existente..		509:29 \$029
	676:725\$709	676:725\$709

**Directoria de Meteorologia** — Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 8 de dezembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.7	2.1	—	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	26°.15	25°.75	—	—

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim meteorologico — Dia 8 de dezembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Fôrça	Direcção	Fôrça	Nuvens	
1 h. m....	756.7	24.2	18.4	83	2.2	NW	0.6	C. CK	
4 h. m....	756.0	23.6	18.4	85	6.2	NW	0.5	C. CK	
7 h. m....	756.2	23.7	17.4	80	1.0	NNW	0.8	C. CK. KN	
10 h. m....	757.4	28.4	17.6	61	1.0	SE	0.7	C. CK. KN	
1 h. t....	755.9	29.7	19.1	62	10.0	SSE	0.5	SK. K	
4 h. t....	755.1	29.8	16.5	53	6.2	SSE	0.5	C. CK. K	
7 h. t....	756.3	26.6	16.7	64	2.0	S	1.0	KN. CK	
10 h. t....	757.2	26.0	17.2	69	1.3	W	1.0	KN. CK	
Médias.....	756.35	26.50	17.66	69.6	3.7	—	0.7	—	—

Temperatura: maxima, ás 4 h. da tarde, 30°.5; minima, ás 7 h. da manhã, 22°.7.  
Evaporação em 24 horas, 2.9. — Ozono: ás 7 h. da m., 3; ás 7 h. da n., 4.  
Horas de insolação: 7 h. 31 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de dezembro de 1903 (terça-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>s</sup>	TEMPERATURA DO AR		TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	NEBULOSIDADE	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
			0	M H							0	0	0	m/m	m/m	h		
Central no morro de S. Antonio	1 a...	754.88	24.0	19.15	81.4	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	754.80	24.0	19.97	85.6	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	754.47	23.7	18.43	84.9	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	754.21	23.5	18.55	88.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	754.18	23.5	18.37	85.3	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	754.22	23.2	17.87	84.4	N	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	754.54	24.0	17.70	80.0	NW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	754.77	25.2	18.05	78.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	755.13	28.0	17.81	83.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	755.25	28.0	19.31	88.8	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	754.88	28.2	20.10	71.4	SSE	4	Pom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	754.48	28.8	20.79	70.8	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	754.23	29.9	19.14	61.3	S	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	753.86	30.3	17.69	55.0	S	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	753.66	29.8	18.60	60.0	S	5	Pom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	753.10	30.6	19.23	59.0	SSW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	753.48	29.0	17.93	60.4	SW	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	754.28	27.1	17.59	66.1	SW	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	754.51	26.1	17.43	66.4	S	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	754.54	25.4	17.13	66.6	S	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	755.15	26.0	17.56	70.2	S	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	755.72	26.0	17.92	71.4	SSW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	755.20	25.3	18.35	77.2	SSW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	754.00	25.9	17.98	72.2	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Occurencias - Observa-se nevoeiro tenue baixo a SSE ás 7 h.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 26' 25" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 670 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 9 de dezembro de 1903

ESTACAO	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.32	25.9	21.01	90.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Rafagem	Bom	37.2	23.2	30.20	4.00
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.69	24.5	23.40	60.3	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Muito bom	29.0	25.2	27.55	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.03	28.2	19.21	67.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Bom	29.8	24.7	27.25	—
Joaquim.....	758.97	28.4	14.63	51.4	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Fresco	Muito bom	35.8	21.0	28.40	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	761.15	27.8	18.50	66.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Muito bom	29.6	22.8	28.20	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	NNW	Regular	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	769.71	26.3	20.96	82.1	Meio nublado	Claro	—	N	Muito fraco	Bom	31.2	23.6	28.90	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Rafagem	Bom	—	—	—	—
Onro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.80	25.0	18.72	79.5	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Variavel	31.4	21.2	28.30	—
Capital.....	760.15	27.8	19.93	65.0	Meio nublado	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	Muito bom	36.0	23.0	26.08	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Curityba.....	760.19	21.6	14.61	75.9	Quasi nublado	Incerto	—	NNE	Rafagem	Incerto	27.2	15.9	21.55	—
Florianopolis.....	761.35	21.0	17.19	87.6	Nublado	Máo	Garoa	SW	Fraco	Máo	23.7	20.5	22.11	7.00
Corrientes X.....	759.39	27.0	20.33	71.0	Quasi limpo	?	—	E	Fraco	?	32.0	21.0	26.50	—
Itaquí.....	753.28	24.2	13.30	82.0	Meio nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Muito fraco	Bom	31.4	22.8	26.00	—
Porto Alegre.....	759.36	22.5	16.03	79.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Aragem	Bom	26.0	21.9	23.95	—
Rio Grande.....	760.18	23.4	15.91	74.4	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Rafagem	Bom	24.0	17.9	21.95	—
Cordoba X.....	764.50	21.0	15.12	82.0	Meio nublado	?	—	E	Fraco	?	23.0	13.0	23.00	14.00
Rosario X.....	762.30	21.0	13.52	73.0	Quasi limpo	?	—	N	Fraco	?	30.1	13.0	21.50	—
Mendoza X.....	759.80	22.0	12.91	63.0	Quasi limpo	?	—	S	Fraco	?	35.0	19.0	13.50	1.00
Buenos Aires X.....	762.90	22.0	14.51	74.0	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Bom	23.0	17.0	21.00	—

NOTA - Na Capital o tempo está bom e assim continuará. Em Juiz de Fora choveu hontem das 8 h. p. em diante. Em Paranaguá trovejou a N hontem à noite e choveu. Em Curityba hontem a tarde trovejou a intervallos e à noite relampejou e trovejou em diversas direcções. Em Florianopolis caíram aguaceiros durante o dia e noite de hontem e hoje houve nevoeiro pela manhã e caiu garoa. As observações com este signal (X) são de hontem.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.864

Avelino Mendes, estabelecido nesta praça, á rua do Ouvidor ns. 39 e 41, apresenta á Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para seu commercio de chá, velas, utensilios domesticos, artigos americanos, francezes, inglezes, allemães, chinezes, japonezes e de outras procedencias, etc. a qual consiste no seguinte: Um escudo americano no qual se sobrepõe um outro menor cortado por uma faixa com a inscripção: «A nova America e China». O menor contém interiormente uma esphera armillar o cruz, na parte superior, e na parte inferior um dragão. Um pequeno galho atravessa o reverso do escudo americano, tendo na extremidade algumas folhas e um globo venosiano com os dizeres: «Marca registrada». Um passaro com o corpo penete, o bico aborto e bom assim a aza direita, parece querer pousar no flexivel galho. Os escudos são desenhados em sentido obliquo. A referida marca será applicada em diversas cores e tamanhos nos artigos do commercio do supplicante e servirá para bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade. Achava-se collada uma estampilha de trezentos réis inutilizada da seguinte foram: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1903.—*Avelino Mendes.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 de outubro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.864, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio Janeiro, 7 de dezembro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de dezembro de 1903.....	1.277:373\$458
Idem do dia 9:	
Em papel.....	262:868\$515
Em ouro.....	90:904\$186
	1.631:164\$159

Em igual periodo de 1902... 1.802:262\$540

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 9 de dezembro de 1903.....	23:223\$720
Idem idem dos dias 1 a 9...	153:878\$903
Em igual periodo de 1902 .	107:950\$407

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de dezembro de 1903

Interior.....	20:042\$370
Consumo:	
Fumo.....	4:561\$500
Bebidas.....	3:196\$000
Phosphoros....	8:300\$000
Calçado.....	905\$000
Perfumarias...	182\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:260\$000
Conservas.....	66\$000
Cartas de jogar	400\$000
Chapéos.....	2:895\$000
Tecidos.....	9:604\$400
	31:369\$900

Extraordinaria.....	3:531\$570
Deposito.....	396\$000
Renda com applicação especial.....	1:117\$040
<b>Total.....</b>	<b>58:059\$830</b>
tenda dos dias 1 a 8 do dezembro de 1903.....	512:825\$694
<b>Total.....</b>	<b>569:285\$574</b>
em igual periodo de 1902..	472:962\$638
<b>Diferença para mais.....</b>	<b>96:322\$936</b>

**EDITAES E AVISOS**

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 12 do mez corrente, recebem-se propostas em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas pinturas no palacio da Presidencia da Republica.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, e bem assim as bases para o contracto que se terá de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão accoitis as propostas em dupla via, que estiverem devidamente datadas e assignadas e uma sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de dezembro de 1903.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos.*

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 12 do mez corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, em carta fechada, para a execução de diversas obras no edificio em que funciona o Instituto Benjamin Constant, na praia da Saullade.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos proponentes.

Os interessados poderão examinar neste escriptorio, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as bases para o contracto, os detalhes e mais especificações de que carecerem.

Para assegurar a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Federal a importância de 300\$, fazendo acompanhar as suas propostas, não sómente dos recibos comprobatorios desse deposito, como ainda do documentos que certifiquem ter pago os impostos federaes de industria e profissões.

Para que possam ser accoitis, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em al-

garismos, indicando com precisão a residencia dos concorrentes, á vista dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de dezembro de 1903.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos.*

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos lugares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidas os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com atestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e orais e versarão sobre as seguintes materias: lingua portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 10 de dezembro de 1903.— O director geral, *José Carlos de Souza Bordini.*

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quinta-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Regulamento de 1901

3ª cadeira do 1º anno (physica)

Benjamin do Monte.  
Aristiles Ferreira Figueiredo.  
José de Melo Carvalho Muniz Freire Junior.  
Gaston Sarahyba de Athayde.

Turma suplementar

Alvaro de Macedo Rôho.  
Joaquim Procopio de Araujo Carvalho.  
Nicolau Ciancio.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)

Christiano Benedicto Ottoni.  
Henrique de Novaes.  
Francisco Hosannah Cordeiro.  
Adolpho Murtinho.

Turma suplementar

Miguel Gomes do Pinho.  
Amadou de Lacerda Rodrigues.  
Maximo de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1901

1ª cadeira do 1º anno (economia politica)

Oscar Caminha.  
Eurico Borges dos Reis.  
Octavio Augusto de Souza.

**Turma suplementar**

Fernando Martins Pereira de Souza.  
Guilherme Guinle.

1ª cadeira do 2º anno (architectura)

Manfredo de Lamare.  
Domingos de Souza Leite.  
Paulo da Costa Azevedo.  
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

**Turma suplementar**

Manoel Octavio Carneiro.  
Caio Guimarães.  
Arnaldo Pimenta da Cunha.  
João de Mattos Travassos Filho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de dezembro de 1903. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

**Instituto Nacional de Musica**

**CONCURSO A PREMIO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar de hoje, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos, a premio, de canto, flauta, oboé e piano.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 10 de dezembro de 1903. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effeitos, que até segunda ordem, de accordo com a authorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, situados no littoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução do dia 3 de dezembro proximo em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de novembro de 1903. — O secretario, *Dr. João Pedroso*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, a contar de hoje, serão recebidas nesta repartição, á rua Clapp n. 17, propostas para a compra de 50 muares, nas seguintes condições: altura minima 1<sup>m</sup>,38, sem defeitos, novos, devendo ser 30 mansos, para carros de lanca e de varas e promptos para entrarem em serviço, e 20 mansos, de cabresto.

Na mesma occasião serão recebidas propostas para a compra de 24 carroças de 2 rodas, de virar, com arreios, e 5 de 4 rodas, tambem com arreios.

Os interessados deverão apresentar maior numero de muares do que o desejado, affim de serem elles experimentados por pessoa indicada pela repartição.

A entrega dos muares será feita de uma só vez ou á medida que forem exigidos, a criterio da repartição.

Para que possam ser aceitas as propostas, deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia e escriptorio dos concurrentes.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes no dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de dezembro de 1903. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

**Policia do Districto Federal**

A policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento, durante o 1º semestre do proximo anno, de almoços e jantares para os presos recolhidos ao deposito da policia e da capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, no dia 15 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta em carta fechada, com os preços da unidade, escriptos por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, previamente nesta repartição, affim de habilitar se e informar-se das condições do contracto a ser lavrado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1903. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1903  
*Presidente, Souza Ribeiro; secretario, Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:  
Aviso circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 11 do corrente, recommendando a remessa á respectiva secretaria de Estado até o dia 15 de fevereiro proximo futuro das informações relativas aos trabalhos desta Junta no corrente anno. — Mandou se cumprir.

Officio de 17 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bullhões Pedreira, communicando a reabilitação de J. F. Nicolau Junior, unico socio responsavel da firma F. Nicolau & Comp. — Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia e fazer as necessarias communicações.

Requerimentos:  
Do corretor de navios Guilherme Philipps, para lhe ser permitida a continuação do seu stant a desistencia feita pelo requerente o resto da licença em cujo gozo se achava, subsistiu a approvação do seu preposto para que possa, de ora em diante, substituir-o nos casos do impedimento por molestia, á vista da disposição do art. 10 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, combinada com a doutrina do aviso n. 85, de 19 de fevereiro de 1901, 2ª parte. Communique-se á Junta dos Corretores.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro da marca do seu preparado *Uroformina*. — Deferido.

De Alvaros Pollery & Comp., para o registro da marca, representando um cartão com uma das pontas quebrada e o nome *Pollery* no centro, que distingue as banhas do seu commercio. — Deferido.

De Manoel Antonio Guimarães, para o registro da marca, representando uma taça com duas cobras e o monogramma composto das letras *MAG*, que distingue os seus preparados pharmaceuticos. — Deferido.

De Antonio Francisco e Sá, para o resgistro da marca dos seus cigarros *Victoriosos*. — Deferido.

De M. R. Pinto, Joaquim Camarinha Junior e Borlido Moniz & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.815, 3.819 e 3.820. — Deferidos.

De Jezler & Hoening, para o deposito da marca do seus charutos *Donzellinha*, registrada na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Dannemann & Comp., para o deposito das marcas de seus charutos *Manilha Aguiñaldo*, *Manilha Philippinos*, *Manilha Tagallos*, *Sinhazinha*, *Gabiru* e *Moemas*, registradas na mesma Junta. — Deferido.

De Gabriel Cord Homme & Comp., para o deposito da marca do seu *Rhum*, registrada,

na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

Da Companhia *Manganez Queluz de Minas*, para serem arquivados os estatutos e mais actos de sua constituição. — Deferido.

De J. R. Camões & Comp., Dias Pereira & Reis, Sebastião Francisco de Almeida & Comp., José Coelho Barbosa & Comp., F. Nicoláo & Comp., Ferraz, Irmão & Comp., e Julio Saboia & Comp., para serem arquivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De José Domingues Mendes e Domingos Fernandes Pinto, socios da firma Pinto & Comp., para ser arquivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto á dita firma, ora substituída pela de Mendes & Pinto, e com referencia ás clausulas 3ª, 5ª e 6ª. — Deferido.

De Borlido, Moniz & Comp., para ser arquivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio solidario Theodoro Langgard de Menezes. — Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio que se retirou.

De Garcia & Sias, anteriormente Garcia, Sias & Lago, para ser arquivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio solidario Antonio Fonseca Lago. — Deferido, cancelando-se o registro da firma anterior.

De S. Mendes & Comp., para ser arquivado o seu distracto social. — Deferido.

De Julio H. Bouchaud, C. Ribeiro & Comp., Carneiro, Teixeira & Comp., F. Nicoláo & Comp., Ferreira Cabral & Comp., Francisco Lopes & Comp., Mayrink Abreu, Gameiro & Comp. e Velloso, Luz & Mesquita, para o registro de sus firmas commerciaes. — Deferidos.

De Bastos, Ten Brink & Moreira, para o registro de sua firma. — Deferido, cancelando-se o registro n. 9.220 da firma antecessora e identica.

De Ferreira & Costa, para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma social, nos termos do art. 6.º do dec. n. 916 de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, estabelecida na rua Frei Caneca n. 34 e registrada em 22 de março de 1897, sob n. 5.183.

De Aschoff & Guinle, para o registro de sua firma. — Não póle ser inscripta no registro a firma Aschoff & Guinle, que se compõe actualmente de tres socios, todos solidarios, por não estar de accordo com o preceito do art. 3.º § 1.º do dec. n. 916 de 24 de outubro de 1890.

De F. Nicolau & C., para lhes ser transferido o *Diario* em branco da firma antecessora Abreu Nicolau & C. — Deferido.

Mandou-se remetter á Associação Commercial, para que se sirva informar nos termos do art. 218 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, o requerimento do advogado Dr. J. E. de Souza Bandeira, pedindo attestado do uso desta praça sobre o lucro annual que, em condições normaes, póde produzir um capital de duzentos contos de réis, empregado no commercio de importação e venda de xarque platino.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de novembro de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

**SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1903**

*Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira*

Presentes os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:  
Officio datado de hoje, do presidente interino da Junta dos Corretores, remetendo o

boletim das cotações dos principais generos de café. — Não obteve mercado e dos frotos nos dias 14 a 21 e o das vendas de café na primeira quinzena deste mez. — Mandou-se archivar.

**Requerimentos:**

De Eduardo Augusto Pinto de Abreu, actualmente Eduardo Augusto Mayrink Abreu, para anotar-se esta alteração de seu nome na sua carta de commerciante matriculado. — Annoto-se na carta de matricula do requerente e no registro respectivo.

Da sociedade anonyma *Aerators Limited*, de Schulke & Mayr, Brunner Mond & Comp., Limited; Samuel Allsopp & Sons, Limited; J. B. Mariotti & Comp. e F. Marciano & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 3.818 e 3.822. — Deferidos.

De Loureiro, Barbosa & Comp., para o deposito da marca *Serrote*, que distingue os vinhos de seu commercio, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Augusto Bagnani, para o deposito da marca do seu producto chimico *Limpolina*, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Elejalde & Comp., para o deposito da marca, representando duas mãos apontadas, que distingue a sua banha do porco, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

De Soares da Costa & Comp., Stallard & Comp. e L. Musso & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Hime & Comp., para ser archivado o instrumento da nova alteração do seu contracto social, quanto ao prazo respectivo. — Deferido.

De Dias Ferreira & Costa, para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto a firma anterior Ferreira & Costa. — Deferido.

De E. Lemos & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto a firma anterior Lemos & Comp. — Deferido.

De Carlos Salgado & Comp., Mesquita & Irmão e Simão Gonçalves & Brandão, para Silva & Comp., para o registro de suas firmas e serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. L. de Souza Teixeira, José Fernandes Monteiro, E. Lemos & Comp., e M. da mas commerciaes. — Deferidos.

De Fonseca & Comp., para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma social, nos termos do art. 6º do doc. n. 216 de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua Primeiro de Março n. 49 e registrada em 27 de abril de 1899.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de dezembro de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1903  
Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes os deputados *Torres*, *Guimarães*, *Iguassu*, *Goulart*, *Borges e Couto* e o secretario *Cesar de Oliveira*, faltando com participação o presidente *Souza Ribeiro*, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado *Torres*, que delarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de requerimentos: De *Leitão, Irmãos & Comp.*, para o registro da marca — *Santa Rita* — que distingue as fazendas e mais artigos do seu commercio. — Deferido.

De *Adão, Gaspar & Comp.*, para o registro da marca, representando um quadrado em sentido vertical com o contorno e as principais divisões da America Meridional, que distingue o calçado especial de sua fabrica ção. — Deferido.

De *Hime & Comp.* para o registro da marca, representando dous circuitos com a letra V, que distingue as enxalias do seu commercio. — Deferido.

De *Georg Printz & Comp.* estabeleci los na Allemanha, para os registros das marcas *Borboleta* e *Dragão*, que distinguem as agulhas da seu fabrico. — Deferido.

De *Theodoro W. Stämmler*, estabelecido em New-York, Estados Unidos da America do Norte, para os registros das marcas *Ammonol* e *Elizir Galega-Vera*, que distinguem os seus preparal-os medicinaes. — Apresente certidões authenticadas dos registros das marcas feitos no paiz de origem.

Da *Nutrolactis Company*, com sédo na mesma cidade, para o registro da marca *Nutrolactis*, que distingue o seu preparado medicinal destinado a augmentar o fluxo do leite humano. — Apresente certidão authenticada do registro da marca feito no paiz de origem.

De *José Bruno de Azvedo*, para anotar-se no exemplar, depositado nesta repartição, da marca de cigarros *Espirito Santo*, de *Vieira & Comp.*, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, a transferencia feita ao requerente como successor daquella firma. — Deferido.

De *Manoel de Macedo*, adquirente por compra da marca de herva matte *Maipi* de *Manoel Nogueira*, registrada na Junta Commercial do Paraná, para anotar-se a transferencia da dita marca no exemplar depositado nesta repartição. — Não tem lugar, a vista da disposição do art. 13 do decreto n. 3.343, de 14 de outubro de 1887, que não permite a transferencia de marca isoladamente, como foi feita ao peticionari, mas com o respectivo genero de industria ou de commercio.

De *Bass, Rateliff & Grettan, Limited* e *Charles Robin, Collas & Company, Limited*, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.221, 1.222 e 1.223. — Deferidos.

De *Luiz Tavares de Fonseca* para o deposito da sua marca de biscoitos *Cruz de Malta*, registrada nesta junta. — Não tem lugar por haver o requerente feito a publicação da marca em 27 de outubro ultimo, fóra do prazo de 30 dias a contar de 21 de setembro anterior, data do registro com offensa do preceito do art. 7º do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

De *Arrão Reis* para o deposito da marca dos seus phosphoros *Combate*, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

De *Dannemann & Comp.*, para o deposito das marcas do: seus charutos *Cilla*, *Maragoggyanos*, *Graciosa Julieta* e *Tio Chico*, registradas na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De *Britto & Comp.* para o deposito da marca dos seus phosphoros *Mercurio*, registrada na Junta Commercial de São Paulo. — Deferido.

De *Bromberg & Comp.* para o deposito das suas marcas de ferrageus e outros artigos *Rhinoceronte*, *Pedralina*, *Diamantino* e *Bond*, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

Da *Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil* para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 24 do corrente, que reduziu o seu capital e fez outras alterações nos estatutos. — Deferido.

Da *Empreza Lambury e Cambuquira* para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 26 de outubro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos. — Deferido.

De *Nogueira & Almeida, Queiroz & Russonando*, *Borges e Ramos, Salvador e Costa* e *Marques & Comp.*, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *José Martins & Comp.*, para ser archivado o instrumento da alteração do seu con-

tracto social quanto aos commanditarios *Mendes Raupp, Martins & Comp.*, substituidos pela firme sucessora *Mendes Raupp & Martins*. — Deferido.

De *Carvalho, Ferreira & Comp.* para ser archivado o seu distracto social com relação ao socio *Octavio Tavares Fe roira*. — Deferido, cancellando-se o registro de firma, por não poder conservar o nome do socio que se retirou, como é expresso no art. 8º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De *Arthur Justino Leitão*, socio sobrevivente da firma *Arthur Leitão & Comp.*, para dar-se baixa no contrato social e no registro da dita firma dissolvida e liquidada judicialmente em virtude do fallecimento do socio

*Antonio José de Souza Machado*. — Deferido.

De *João Tumminelli & Comp.*, *Lopes e Girão*, *Pinto Bastos e Comp.* e *Silva, Dias & Comp.*, para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De *C. A. Loureiro, Casemiro Lima, L. Motta, Luiz Manoel da Silva, Raphael Pinto da Rocha, William F. Mac Langhin, Almeida e Souza, Borges e Ramos, Buriche dos Santos e Silva, Dias Ferreira e Costa, F. Souza e Comp., Menezes e Comp. e Rocha Pereira e Comp.*, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De *Daniel Fernandes de Almeida*, para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua dos Invalidos n. 71 para a rua Julio Cesar n. 6. — Deferido.

De *Braga, Sobrinho & Comp.*, para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua da Candelaria n. 59 para a rua dos Ourives n. 139. — Deferido.

De *Aschoff & Guinle*, recorrendo, na forma do art. 42 do decreto n. 527, de 19 de julho de 1890, do despacho que negou o registro de sua firma. — Tome-se por termo o recurso e remetam-se os papais respectivos a necessaria informação ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Do advogado *Dr. J. C. de Souza Bandeira*, para se certificar, nos termos do art. 218 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, qual o lucro annual que em condições normaes póde produzir um capital de 200:000\$ empregado no commercio de importação e venda de charque plano. — A vista da informação da Associação Commercial do Rio de Janeiro não se póde passar o atestado de que trata o art. 218 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, por não haver uso commercial geralmente observado, regulando o caso a que se refere o petitorio.

— Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 3.593 a 3.652, no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de dezembro de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

**Thesouro Federal**

**CONCURSO DE SEGUNDA ENTRADA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 de setembro de 1894, mandado abrir concurso, nesta cidade, para o provimento de lugares de *Segunda* e *Terceira* entrancia das fazendas, com curso que se effectuara em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscricao.

Os Srs. candidatos deverão a apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas

que tiveram no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos representativos das 18 apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e ns. 11.459, emittida em 1838, 40.328, emittida em 1849, 41.271, emittida em 1851, 48.567 e 48.568, emittidas em 1860, 78.499 e 78.500, emittidas em 1866, 102.665 a 102.667, emittidas em 1867, 134.491, 145.177 a 145.180, emittidas em 1869, 208.946, 208.947 e 220.810, emittidas em 1870, averbadas em nome da baroneza de Carvalho Borges, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de novembro de 1903.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### FORNECIMENTO PARA 1904

Pela inspectoría desta Alfandega se declara que, até o dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante o anno de 1904, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazia e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar no gabinete da inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903.—O 2º escripturario, *J.A. Maurity de Oliveira*.

### Escola Militar do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE FRESCO

No dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento, por kilo, de peixe e camarão fresco, durante o primeiro semestre de 1904.

O peixe deve ser entregue na escola, por conta do fornecedor, já limpo e em perfeito estado.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores.

Os proponentes preferidos caucionarão immediatamente a quantia correspondente a 5% do valor dos generos que provavelmente tiverem de ser fornecidos durante o semestre para garantia da assignatura e execução do contracto, cujas clausulas e quaesquer outros esclarecimentos poderão ter, os que pretenderem se apresentar á concurrencia, na sala da ajudancia do pessoal.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 5 de dezembro de 1903.—O escripturario, *Felippe Fred. Löhrs*.

### Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, chamo concurrencia, que se deverá realizar-se a 11 do corrente, para fornecimento dos seguintes generos e outros artigos: farinha de Mage, baatas nacionaes e inglezas, vinhos Virgem, Villar e Avenida, vassouras de piassava, grandes, pequenas e de mão; assim como para legumes, verduras e temperos, devendo cada ração conter 120 grammas do 1º, 80 da 2º e 40 do 3º.

Nesta secretaria, das 10 horas ás 3 da tarde, nos dias uteis, serão fornecidos todos os esclarecimentos aos interessados, notando-se que as condições são as publicadas em editaes anteriores.

Secretaria, 8 de dezembro de 1903.—2º tenente *Jansen Tavares*, sub-secretario.

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, chamo concurrencia, que se deverá realizar a 11 do corrente, para fornecimento de mantas de lã encarnada, artigo que não foi aceito na de 28 do passado, por ter apparecido um só proponente e não ser a amostra apresentada de boa qualidade.

Nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, serão dados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, notando-se que as condições são as publicadas em editaes anteriores.

Secretaria, 8 de dezembro de 1903.—2º tenente, *Jansen Tavares*, sub-secretario.

### Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA Patentes de invenção

- N. 3.898 A—Alberto Fernandes de Souza.
- N. 3.990 — William Newton Best.
- N. 3.991 — Idem.
- N. 3.992 — Anton Frederiksen.
- N. 3.993 — Gustav Muller.
- N. 3.992 bis — Raphael Giuliani Gusman.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 10 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viagem e Obras Publicas, 9 de dezembro de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 de dezembro proximo futuro, na Intendencia desta estrada, seão recebidas propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo, para a produção de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1904, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue na Intendencia, e sendo os conhecimentos em nome da estrada ou á ordem; correndo por conta do contratante as despesas de descarga, caes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na quella repartição á hora acima indicada, com as propostas selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo, em separado, da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios precisos para a conservação da linha propriamente dita e da linha auxiliar durante o anno de 1904, de accordo com os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, que se acham á disposição dos concurrentes para serem examinadas na mesma intendencia.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo da entrega do material e os preços por unidades.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

#### CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES Á ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á estrada, durante o anno de 1904.

Os concurrentes deverão comparecer na quella Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$000, previamente realizada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o contrato acham-se na referida Intendencia á disposição dos interessados, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

#### PASSES PARA O ANNO DE 1904

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cartnetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante anno de 1903, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuacão das concessões obtidas no anno de 1903, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio d' seus respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1903.—A. Toscano, sub-director da Contabilidade.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DA NOVA USINA DE ELECTRICIDADE DA ESTACÃO CENTRAL**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construcção do edificio da nova usina de electricidade da Estacão Central, na rua Senador Pompeu, de accordo com o projecto, bases e especificações, á disposicão dos concorrentes na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a conclusão da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicacão de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caucão de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada e para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio do negocio, profissão o industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1903.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Tendo sido annullada, da concorrência havida no dia 21 do corrente mez, a parte referente ao material para installações electricas e objectos de escriptorio e material para desenho, para o anno de 1904, de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, na secretaria desta repartição serão recebidas e abertas novas propostas para o fornecimento do material acima referido, de accordo com as condições especificadas nos editaes publicados no *Diario Official*, de 31 de outubro proximo findo a 20 do corrente.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1903.—Euclides Barroso, vice-director.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. administrador o na fórmula do art. 153 do regulamento vigente, convido as pessoas abaixo mencionadas a vir receber sua correspondencia, que se acha na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

- D. Idalina.
- Amelia S. de Oliveira.
- Pagliariini Domenica.
- Francisco Dolbasco.
- Max Chanfalle.
- Octavio Burnier.
- Augusto da Silva.
- Federico Hobzel.
- Delegado (Guaratinguetá).
- José A. Bueno.
- Fausta Maria da Conceição.

- Francisco da Silva Junior.
- Francisco A. Rodrigues.
- Francisco C. de Mello.
- Amelia L. Maria.
- C. J. Hufon.
- Ephigenia Maria da Conceição.
- Francisco Tosar.
- Antonia de P. Pereira.
- Antonio A. Nepomuceno.
- Antonio Maria de Castro.
- Albino P. Monteiro.
- Aloas Salamare.
- Annibal V. Rebello.
- João Sorocaba.
- Alexandre Thompson Viogas.
- Olympia F. de Oliveira.
- Alvaro de S. Aguedo.
- Maria Herculana.
- João Bernardo.
- Maria Thereza Constancia.
- Maria J. da Conceição.
- Casa Pietrosanta.
- Julio P. Saraiva.
- Manoel B. T. Cabral.
- Said S. Salleun.
- Maria de Jesus.
- J. B. Falk S.
- Zacharias S. Miranda.
- Ettore Live li.
- Eugonio Damé.
- José de F. Pedrosa.
- José J. Pereira.
- Maria Silva.
- Thoreza F. Pereira.
- Rosari M. Naseemnto.
- Traiano C. Nogueira.
- Maria da Conceição Neves.
- S. João Fernandes.
- Rodrigo O. de Langgard.
- Raul R. Antunes Braga.
- Helena Miria Ferroira.
- Jullto Salman.
- João da Silva Braga.
- Antonio de C. Nogueira.
- Arthur P. Velloso.
- Amolia de Souza.
- Antonio José Borges.
- Traiano de C. Nogueira.
- Dr. Antonio F. Augusto.
- Dr. J. O. Barroso.
- Argentina Neiva.
- Mr. Wescler.
- Joanna R. de Chaves.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1903.—O ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga.

**Directoria Geral de Estatística**

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento de objectos do expediente a esta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de 10 dias, nova concorrência para o mesmo fornecimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abertas ás 12 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 1 de dezembro de 1903.—O chefe interino, L. Doyle.

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento do material á officina typographica desta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de dez dias, nova concorrência para o mesmo fornecimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abertas ás 2 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 1 de dezembro de 1903.—O chefe interino, L. Doyle.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/64
▶ Pariz.....	\$797	\$800
▶ Hamburgo.....	\$983	\$987
▶ Italia.....	—	\$742
▶ Portugal.....	—	\$371
▶ Nova York.....	—	4\$146

Libra esterlina em moeda.....	20\$475
Duro nacional em vales, por 1\$000	2\$267

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, de 1:000\$	970\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:030\$000
Jita idem idem de 1903, port..	965\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	173\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	52\$000
Banco Inicialador de Melhoramentos.....	2\$500
Dito União do Commercio, c/ 40 %.....	28\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
Corp. Sal e Navegação.....	10\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	14\$000
Dita Viação Ferroa Sapucahy..	25\$500
Dita União Sorocabana e Ituana, integr.....	30\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	217\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serio.....	75\$250
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000

*Venda a prazo*

100 apolices do Empréstimo Nacional de 1903, até 9 do janeiro de 1903.....	972\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical, 9 de dezembro de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociacão na Bolsa, e respectiva cotação official, as novas açções integradas da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, em numero de 10.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, representativas do capital social de 1.000 contos; a que foi reduzido.

Na Secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de açções e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical, 9 de dezembro de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

*Cotações do dia 7 de dezembro de 1903*

- Assucar branco crystal, de Campos, 350 a 360 réis por kilo.
  - Barrilha ingleza, 180 réis por kilo.
  - Café, typo n. 6, 5\$991 por 10 kilos.
  - Dito idem n. 7, 5\$719 idem.
  - Dito idem n. 8, 5\$447 idem.
  - Dito idem n. 9, 5\$174 idem.
  - Fariuha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo e 00 25\$ por 2/2 saccos.
  - Sebo do Rio da Prata, (por despachar) 54 s/ por 100 kilos.
- Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1903.—Inaquio da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.988 Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho para accender e apagar automaticamente os combustores de gaz de ruas e outros combustores». Invenção de James Bergan, domiciliado em Granville, Nova Galles do Sul, Australia.

A invenção tem por objecto um apparelho para accender e apagar os combustores de ruas em um districto ou uma cidade inteira, por meio de um dispositivo actuado de uma estação central ou de estações centraes de districtos, dispensando-se, portanto, o emprego de homems para esse fim.

Todas as tentativas feitas até hoje para conseguir um apparelho deste genero teem sido infructiferas, por lhes faltar o elemento essencial de bom exito, isto é, poderem funcionar de modo perfeito, apesar das variações con tantes de pressão inevitaveis em todos os conductos de gaz.

Consigno este resultado por meio de uma torneira de construcção especial, situada no cano de alimentação e actuada pela subida e queda de um pequeno gazometro ou motor, cujo movimento; é regulado pela alteração da pressão no conducto principal de gaz.

Os insuccessos das tentativas anteriores para applicar este principio, foram devidos á facilidade com que a torneira usada se tornava dura, não sendo sufficiente para operar a força fraca obtida pela variação da pressão do gaz. Outra condição essencial que preenche minha invenção é não poderem os combustores se apagar depois de accesos nem se accender depois de apagados, pelo effeito de qualquer variação ou pressão comprehendida entre o maximo e o minimo previamente determinado para cada combustor, achando-se o apparelho construido de modo tal, que a torneira só possa funcionar com a pressão minima e com a pressão maxima estabelecidas uma depois da outra.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 e 2 são vistas em elevação de frente do apparelho representando as posições do macho da torneira quando a pressão do gaz está respectivamente no maximo predeterminado ou acima deste maximo e no minimo predeterminado ou abaixo deste minimo; a fig. 3 é uma elevação de lado da fig. 1; a fig. 4 é uma vista em secção do motor; a fig. 5 mostra o apparelho em posição perto da extremidade superior do poste de um combustor de rua; a fig. 6 é uma vista da torneira, achando-se removida a placa que supporta a lingueta; a fig. 7 é uma secção por *xy* da fig. 6. A fig. 8 é uma elevação da placa de lingueta mostrando sua face interior e sua lingueta, e a fig. 9 é um plano dessa placa.

*a* é o cano de alimentação.

*b* é uma torneira de gaz de dous ramos; *b*<sup>1</sup> um macho conico; *b*<sup>2</sup> uma espalda ou collar com dentes para lingueta; *b*<sup>3</sup> uma espiga concentrica supportando a placa de lingueta *c*; *b*<sup>4</sup> uma arruela encastada; *b*<sup>5</sup> uma porca; *b*<sup>6</sup> um orificio de gaz; *b*<sup>7</sup> uma placa, fixada em face do macho, que supporta a lingueta *c*; *b*<sup>8</sup> uma projecção da caixa da torneira para receber o lubrificador, e *b*<sup>9</sup> o canal de lubrificação.

*c* é a placa de lingueta; *c*<sup>1</sup> uma bucha falsa na espiga *b*<sup>3</sup> do macho *b*<sup>1</sup>; *c*<sup>2</sup> uma lingueta que se prende nos dentes do collar *b*<sup>2</sup>; *c*<sup>3</sup> um braço ligado á extremidade superior do motor pela haste *c*<sup>4</sup> e *c*<sup>5</sup> um braço em projecção supportando um peso e ajuste *c*<sup>6</sup>.

*d* é um ramo de cano supportando o motor e a caixa e terminando dentro do gazometro immediatamente acima da superfície do fecho liquido.

e é a caixa contendo o motor, cuja parte inferior contem o fecho liquido; *e*<sup>1</sup> um chapéo atarrachado; *e*<sup>2</sup> um gazometro ou motor, *e*<sup>3</sup> uma haste guiadora que atravessa uma abertura no centro da capsula *e*<sup>4</sup>; *e*<sup>4</sup> duas fondas verticaes abertas na caixa e em que se move a haste *e*<sup>3</sup> quando sobe ou desce o motor em cuja cabeça está fixada, e *e*<sup>5</sup> pesos de ajustes na cabeça do motor.

*f* é um fecho liquido que mantem o gaz na campana do motor.

Pode-se usar para este fim glicerina ou uma mistura de glicerina ou agua, ou qualquer outro liquido conveniente.

*g* é uma luz-piloto, dotada preferivelmente de um combustor em forma de sino *g*<sup>1</sup>, destinado a impedir que esta luz seja apagada pelo vento ou pela tiragem; *v* é a caixa que contem o conjunto do apparelho (fig. 5) e *p*<sup>1</sup> é a porta corredia dessa caixa.

Modo de funcionar, para maior clareza, supponhamos que as pressões de gaz sejam expressas em millimetros. A pressão varia em cada combustor de rua segundo a altura e outras circunstancias, sendo que no meu apparelho o motor *e*<sup>2</sup> deve-se ajustar, conforme o caso, por meio dos pesos *e*<sup>5</sup>.

Supponha-se agora que, em um combustor dado, o motor se ache ajustado de modo a pedir uma pressão de 67 m/m para erguel-o, e não descer a sua posição mais baixa antes de cair a pressão a 50 m/m.

Supponha-se tambem que o combustor esteja apagado e o motor erguido pela pressão de gaz até seu ponto mais elevado, como indicado na fig. 1.

Quer-se agora accender o combustor. Para este fim, abaixa-se momentaneamente a pressão na estação reguladora, de modo a fazer cair a pressão no motor ao minimo determinado, isto é 50 m/m, ou abaixo.

O motor desce então a seu ponto mais baixo, tomando as partes a posição indicada fig. 2.

Este movimento obriga a lingueta *c*<sup>2</sup> da placa *c* a se mover para diante sobre o collar *b*<sup>2</sup> e se prender no dente immediato ao que elle occupava quando as partes estavam na posição. Restabelece-se então a pressão no conducto principal até o maximo (67 m/m) ou acima.

Este augmento de pressão ergue de novo o motor á posição da fig. 1, e, como a lingueta *c*<sup>2</sup> occupa agora um dente do collar adeante daquelle em que estava presa quando a pressão tinha precedentemente seu maximo, o movimento ascensional das partes faz executar ao macho *b*<sup>1</sup> da torneira um quarto de volta, levando assim o orificio *b*<sup>6</sup> á posição indicada fig. 7, em que o gaz, passando pela torneira, encontra a chamma da luz piloto e se accende.

A repetição da operação que se acaba de descrever faz com que o macho da torneira execute outro quarto de volta e corte a alimentação do gaz.

Basta, portanto, baixar a pressão, na estação reguladora, até o minimo previamente determinado, e elevá-la depois ao maximo igualmente determinado, para accender ou apagar simultaneamente todos os combustores de uma cidade ou um districto. Depois de acceso o gaz, pôde-se elevar a pressão até qualquer ponto e reduzi-la depois ao ponto minimo, ou reduzi-la até o ponto sufficiente para conservar a chamma e elevá-la depois a um ponto maximo, qualquer numero de vezes, sem que a torneira soffra a menor mudança de posição. Só se move a torneira e o combustor se accende ou se apaga, quando se effectua deliberadamente a dupla operação de reduzir a pressão ao minimo e elevá-la depois ao maximo. Com effeito, é sómente

quando o motor alcança sua posição mais baixa que a lingueta se prende em um dente novo da sua espalda ou collar do macho e é sómente quando se applica a pressão maxima que o motor se ergue e opera o mecanismo. Devido a este dispositivo, as variações communs e inevitaveis na pressão do gaz são absolutamente sem effeito sobre a torneira.

Para que o apparelho funcione perfeitamente de modo continuo, é indispensavel que a torneira conserve constantemente sua sensibilidade em todas as circunstancias. Nenhuma forma de torneira construida até agora preenche esta condição, e uma torneira dotada de um macho conico commum funciona sómente durante poucos dias. Dotando, porém, o macho de um collar, evito completamente este inconveniente, pois meu collar, sendo bem construido, impede de modo absoluto o aperto da torneira e assegura seu livre funcionamento e sua sensibilidade em todas as condições possiveis.

O dispositivo de lubrificação da torneira impede a formação de verdetos nas partes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um apparelho para accender ou apagar automaticamente combustores de gaz de rua ou outros, uma torneira tendo um macho conico, dotado de um collar ou espalda, para prevenir o aperto: como substancialmente descripto e representam os desenhos;

2º, em um apparelho para accender ou apagar automaticamente combustores de gaz de rua ou outros, a combinação de uma torneira tendo um macho conico, dotado de uma espalda ou collar para impedir o aperto, cuja periphéria é dotada de dentes de modo a se prender em uma lingueta, como se descreveu, e um gazometro e um fecho liquido como substancialmente descripto e representam os desenhos;

3º, em apparelho para accender e apagar automaticamente combustores de gaz de rua ou outros, uma torneira tendo um macho conico, dotado de uma espalda ou collar com dentes de lingueta, uma placa movel supportando uma lingueta que se prende nos dentes desse collar; um gazometro ou motor dotado de pesos para ajustá-lo, as conexões necessarias, e uma luz-piloto de construcção commum, tudo combinado como substancialmente descripto e representam os desenhos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

## Companhia União Sorocebana e Ituana

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo sido convocada para 16 do corrente a reunião dos credores desta companhia, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 66, ás 2 horas da tarde, para o fim de deliberarem se lhes convém apresentar concordata nos termos do art. 183 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 e de resolverem o que lhes parecer acertado para a defesa de seus interesses.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositá-las no supramencionado escriptorio até o dia 12, afim de poderem tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1903. — F. Casemiro Alberto da Costa, presidente da companhia.